

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE MUSEOLOGIA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MUSEOLOGIA

Porto Alegre

2013

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MUSEOLOGIA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Professores:

Dr^a. Lizete Dias de Oliveira

Dr^a. Zita Rosane Possamani

Me. Ana Carolina Gelmini de Faria

Dr. Valdir José Morigi

Técnico em Assuntos Educacionais:

Esp. Anamaria Teixeira da Rosa

Técnico Administrativo: Museólogo:

Esp. Elias Palminor Machado

Porto Alegre

2013

SUMÁRIO

1	HISTÓRICO DO CURSO	11
2	ALTERAÇÕES CURRICULARES	19
3	REFORMA CURRICULAR	21
4	UNIDADE PROPONENTE	25
5	PERFIL DO CURSO	27
5.1	Missão da UFRGS	28
5.2	Missão do Curso de Museologia	28
5.3	Objetivos do Curso de Museologia	29
5.3.1	Objetivo Geral	29
5.3.2	Objetivos Específicos	29
5.4	Princípios da Concepção Pedagógica	30
5.5	Alinhamentos do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos Pareceres MEC/CNE	31
5.6	Alinhamento do Curso às Diretrizes Institucionais Sobre Cursos de Graduação	33

5.7	Forma de Organização do Calendário Acadêmico	35
6	PERFIL DO EGRESSO	36
6.1	Descrição do Profissional a Ser Formado	36
6.2	Competências e Habilidades	37
6.2.1	Gerais	37
6.2.2	Específicas	38
6.3	Áreas de Atuação do Egresso	38
7	ATIVIDADES DO CURSO	40
7.1	Concepções Pedagógicas	40
7.2	Atividades de Ensino	41
7.2.1	Disciplinas	41
7.2.2	Semana Acadêmica	42
7.2.3	Laboratórios	43
7.2.3.1	Laboratório de Reserva Técnica	43
7.2.3.2	Laboratório de Criação Museológica - CRIAMUS	44
7.2.4	Atividades Complementares	45

7.2.5	Relação com a Comunidade	48
7.2.5.1	Projeto de Extensão Rede Virtual de Museus da UFRGS	49
7.2.5.2	Programa Lomba do Pinheiro: memória, informação e cidadania	50
7.2.5.3	Memória e Comunicação: ação de preservação e conservação do acervo do jornalista Alberto André	51
7.2.5.4	Noite no Museu: Ciclo de Palestras em torno da Museologia	51
7.2.5.5	Caminho dos Museus: mapeamento e diagnóstico dos museus do RS	52
7.2.5.6	Conservação e Preservação de Bens Culturais: o estado da Arte	53
7.2.5.7	CRIAMUS: Laboratório de Criação Museológica	54
7.2.5.8	Fundamentos de Preservação de documentos: a prata da casa	54
7.2.6	Estágios	55
7.2.6.1	Estágios obrigatórios	55
7.2.6.2	Estágios não obrigatórios	59
7.2.7	Trabalho de Conclusão de Curso	61
8	GRADE CURRICULAR	65

8.1	Disciplinas e Atividades Obrigatórias	66
8.2	Disciplinas Eletivas	69
8.3	Tabela de Liberadoras	74
9	FORMAS DE ACESSO AO CURSO	75
9.1	Exame Vestibular	75
9.2	Ingresso Extravestibular	77
9.2.1	Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular	77
9.2.2	Transferência por Processo Seletivo Unificado	77
9.2.3	Ingresso de Diplomado	78
9.3	Outras Formas de Ingresso	78
9.3.1	Readmissão por abandono	78
9.3.2	Transferência Compulsória	79
9.3.3	Discente Convênio	79
9.4	Política de Reserva de Vagas	79
10	AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	81
11	AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	83

12	POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	85
12.1	Programa de Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	85
12.2	Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais (NAPNES)	87
12.3	Setor de Apoio a Alunos com Deficiência Visual	87
12.4	Programa Incluir	87
12.5	Núcleo Interdisciplinar Pró-Cultura Acessível da UFRGS	89
12.6	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	90
13	Atos Autorizativos ou Ato de Criação	91

ANEXO A – Ofício nº 545/SEDAC/91	93
ANEXO B – Ofício nº 028/91- IEMUSEUS	96
ANEXO C – Lei Federal nº 7.287/1984	98
ANEXO D – Resolução COMGRAD/MUSEO nº 02/2009	105
ANEXO E – Resolução COMGRAD/MUSEO nº 04/2010	107
ANEXO F – Decreto Presidencial nº 5.626/2005	112
ANEXO G – Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2011	122
ANEXO H – Lei Federal nº 9795/1999	124
ANEXO I - Decreto Presidencial nº 4.281/2002	132
ANEXO J – Parecer CNE/CES nº 492/2001	137
ANEXO K – Parecer CNE/CES nº 1363/2001	176
ANEXO L - Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2013	188
ANEXO M – Lei Federal nº 5.540/1968	202
ANEXO N – Regimento da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação	216

ANEXO O – Regimento Geral da UFRGS	225
ANEXO P – Estatuto da UFRGS	262
ANEXO Q– Parecer CNE/CES 08/2007	284
ANEXO R – Resolução CEPE nº 19/2011	315
ANEXO S - Plano de Desenvolvimento Institucional – 2011-2015	321
ANEXO T– Lei Federal nº 9.394/1996	361
ANEXO U – Parecer CNE/CES 261/2006	394
ANEXO V – Resolução CNE/CES nº 21/2002	417
ANEXO W - Resolução CNE/CES nº 2/2007	419
ANEXO X – Resolução CNE/CES nº 3/2007	423
ANEXO Y– Lei Federal nº 11.788/2008	425
ANEXO Z – Lei Federal nº 10.098/2000	432
ANEXO AA – Lei Federal nº 10.048/2000	438
ANEXO BB – Decreto Senado Federal nº 5296/2004	441
ANEXO CC – Parecer CNE/CP nº 003/2004	464

ANEXO DD – Resolução CNE/CP nº 001/2004	486
ANEXO EE – Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura – Versão em Homologação – agosto 2010	491
ANEXO FF – Decisão nº 184/2009 - Regimento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRGS	600
ANEXO GG – Resolução CEPE/UFRGS 32/1998	604
ANEXO HH – Resolução CEPE/UFRGS 46/2009	611
ANEXO II – Resolução CEPE/UFRGS 09/2003	621
ANEXO JJ – Resolução CEPE/UFRGS 11/2013	627
ANEXO KK – Resolução CEPE/UFRGS 34/2011	655
ANEXO LL– Resolução CEPE/UFRGS 29/2009	661
ANEXO MM - Resolução CEPE/UFRGS 24/2006	665
ANEXO NN - Decisão CONSUN nº 268/2012	670
ANEXO OO - Resolução CEPE/UFRGS 22/2012	675
ANEXO PP - Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2010	679
ANEXO QQ – Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2012	682

ANEXO RR - Resolução COMGRAD/MUSEO nº 03/2010	687
ANEXO SS - Lei Federal nº 10.861/2004 (SINAES)	692
ANEXO TT – NBR 9050	697
ANEXO UU – Portaria PROEXT nº 3235/2012	803
ANEXO VV - Resolução COMGRAD/MUSEO nº 04/2010	805
ANEXO WW – Decisão CONSUN nº 223/2007	809
ANEXO XX – Parecer CEPE nº 138/2007	811
ANEXO YY - Portaria nº 07/2006	813
ANEXO ZZ – Regulamento dos Laboratórios (CRIAMUS E LART)	815

1 HISTÓRICO DO CURSO

O primeiro Curso de Museologia do Brasil foi criado em 1932, ligado ao Museu Histórico Nacional, passando posteriormente a funcionar na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Somente no ano de 1970 foi criado o segundo curso de Museologia do Brasil, na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Durante quatro décadas, portanto, somente funcionaram esses dois cursos para suprir a demanda de profissionais de museologia em todo o território nacional.

A necessidade de formar profissionais Museólogos já havia sido apontada pela Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, que em 8 de maio de 1991 enviou ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul o Ofício nº 545/SEDAC/91 (ANEXO A), apontando para a necessidade social de tal curso no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. No documento anteriormente citado, a Secretaria de Cultura solicitava um estudo de viabilidade de criação de um Curso de Museologia nesta Universidade:

[...], solicitamos a V. S.^a o estudo da viabilidade de criação de um Curso de Graduação em Museologia junto a esta Universidade, como resultado de nossa crença na afinidade existente com a Biblioteconomia, nos moldes em que o mesmo se realiza na UNIRIO.

Tal solicitação foi apoiada pelo Instituto Estadual de Museus (IEMUSEUS) através de Ofício nº 028/91- IEMUSEUS de 27 de maio de 1991(ANEXO B):

[...] As técnicas museológicas são aperfeiçoadas em curso de pós-graduação, em nível de especialização, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e também pela UFRGS, sendo insuficiente para uma formação integral e especializada no assunto.

A maioria dos profissionais que ainda hoje atuam na área foram provisionados de acordo com a Lei nº 7287/84 (Anexo C). O grupo de profissionais habilitados junto ao COREM/RS, e ligados às diversas instituições, é ainda no ano de 2013, em número insuficiente para a realização de todas as atividades museológicas nas

próprias instituições. A grande maioria desses profissionais é constituída por professores, provenientes de variadas graduações, uma vez que a Secretaria da Cultura fora ligada à Secretaria da Educação, recrutando nesta o pessoal necessário às suas atividades. (Of. 545 SEDAC/91- ANEXO A)

O registro desses profissionais foi concedido com base na valorização dos conhecimentos adquiridos na prática diária de atividades museológicas nas próprias instituições em que atuavam e por interesse pessoais em aperfeiçoar-se, integrar-se à instituição e promover o seu desenvolvimento.

Ainda no mesmo documento, o Instituto Estadual de Museus reafirmava o interesse no Curso, ao ressaltar em Of. 028/91 – IEMUSEUS (ANEXO B):

[...] Nossa apreensão com relação ao assunto torna-se cada vez mais grave, face ao momento pelo qual passam as instituições museológicas do Estado, com o afastamento dos professores-museólogos. Esse afastamento acarreta uma solução mais rápida para o problema. Temos a convicção que essa solução passa, inexoravelmente, pela criação do curso solicitado.

Em 2006 foi designado pelo Departamento de Ciências da Informação (DCI/FABICO), através da Portaria nº 07/06, um Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade da implantação do Curso de Museologia (ANEXO YY), integrado por docentes da universidade. Nesse momento, o Rio Grande do Sul não possuía nenhum curso de graduação em Museologia. Somente no ano seguinte é que foi criado o Curso na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), na cidade de Pelotas. Contudo, somente esses dois cursos não são suficientes para suprir as necessidades desses profissionais no Estado, que possui, no ano de 2013, aproximadamente 350 museus cadastrados no Sistema Estadual de Museus.

A comissão nomeada para estudar a viabilidade do Curso de Museologia iniciou o estudo com dois vieses:

a) A análise documental da legislação pertinente à Museologia e análise dos Planos de curso e grades curriculares dos cursos de Bacharelado em Museologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – e da Universidade Federal da Bahia – UFBA, únicos cursos públicos de graduação neste campo do conhecimento.

b) A realização de uma pesquisa de mercado realizada em 2006 a fim de traçar o perfil do profissional da Museologia do Rio Grande do Sul. Metodologicamente a pesquisa de campo adotou dois procedimentos:

- A coleta de depoimentos de representantes da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, o bacharel Paulo Roberto dos Santos, do Conselho Estadual de Museus e do Sistema Estadual de Museus, do Conselho Estadual de Museus, representado pela sua presidente museóloga Vanessa Dutra, da Professora Maria Cristina Pons da Silva, diretora da 1ª Região do Sistema Estadual de Museus.

- Envio de fichas de levantamento de dados aos 168 museus do Estado do Rio Grande do Sul, distribuídos entre as 7 (sete) regiões do Sistema Estadual de Museus, a saber: Arroio dos Ratos, Alegrete, Antonio Prado, Áurea, Bento Gonçalves, Camaquã, Caxias do Sul, Canoas, Carazinho, Dois Irmãos, Dom Pedrito, Erechim, Fagundes Varela, Flores da Cunha, Giruá, Guaporé, Igrejinha, Ijuí, Imbé, Lajeado, Novo Hamburgo, Nova Hartz, Nova Prata, Passo Fundo, Porto Alegre, São Pedro do Sul, São Leopoldo, Sapiranga, Soledade, Taquara, Taquari, Tramandaí, Três Coroas, Triunfo e Venâncio Aires.

No questionário enviado foram estabelecidas as seguintes questões norteadoras:

- Como estão caracterizados os museus no Rio Grande do Sul?
- Quem são os profissionais que atuam neste mercado de trabalho?
- Que ações e políticas são implementadas e desenvolvidas pelos setores públicos e privados neste campo do conhecimento?

- Quais as demandas do mundo do trabalho relacionadas ao fazer museológico?

Entre os resultados mais significativos citam-se:

a) cerca de 35% dos museus caracterizam-se como museus históricos, e em percentuais menores, museus antropológicos, arqueológicos, de ciências naturais e artes. Desse modo, o acervo histórico, considerado como o de maior abrangência, é predominante em museus em todas as regiões do Estado;

b) no que se refere ao tipo de instituições de que fazem parte, 69% são públicas e, deste percentual, 69% são mantidas por instituições municipais, a maioria situada em pequenos municípios. Já os museus mantidos pelo governo estadual (18%) e federal (13%) localizam-se em municípios de médio e de grande porte, como Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre;

c) apenas 9% dos profissionais que atuam em museus possuem registro junto ao Conselho Estadual de Museus – COREM -, 3ª Região, e, mesmo assim, como profissionais provisionados, isto é, os que exerciam a função na época da promulgação da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 (ANEXO C), mas sem a formação superior específica para o exercício da profissão. Este fato, por si só, expõe a carência de formação profissional e a demanda por museólogos habilitados.

Segundo levantamento feito junto ao COREM, pela Comissão, de Estudo de Viabilidade do Curso de Museologia, a maioria dos museólogos atuantes no Rio Grande do Sul são provisionados, somando em torno de 76 profissionais. Esta pode ser classificada como uma situação de risco para a própria entidade, considerando-se que o número mínimo exigido é de 50 associados para manter um COREM em atividade nos Estados da União.

Outro dado relevante apontado refere-se à formação acadêmica dos museólogos associados: dentre eles não há profissionais habilitados em cursos superiores de Museologia, conforme determina a legislação brasileira. Convém

relembrar que no momento do estudo, em 2006, apenas duas universidades públicas no País ofereciam formação superior consolidada em Museologia, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal da Bahia.

d) no que se refere à formação dos atuais dirigentes dos museus do RS (Diretor/Coordenador), 32% possui formação superior completa. Entretanto, em cidades de pequeno porte, localizadas no interior do Estado, permanecem chefias com apenas Ensino Médio completo. A maioria dos profissionais com Especialização, Mestrado e Doutorado trabalha nos museus situados na Região Metropolitana do Estado. Predomina, na profissão, 76% de pessoas do sexo feminino na faixa etária entre 35 a 45 anos;

e) embora os entrevistados tenham declarado que a forma de ingresso na instituição museu tenha sido por concurso, na maioria das vezes isso corresponde ao ingresso no serviço público e, não necessariamente, na função específica, pois também sinalizaram, na ficha, que estavam exercendo a função de museólogo por convite e ou por função gratificada;

f) evidencia-se que a maioria dos museus (85%) possui um número médio de 1 a 5 funcionários, enquanto nas instituições de Porto Alegre, há uma média de 5 ou mais funcionários, como é o caso do Museu da Comunicação Social, onde o acervo é significativamente diversificado, ou no museu Zoobotânico do Estado e de Ciência e Tecnologia da PUC, pela especificidade dos seus acervos;

g) a faixa etária dos funcionários auxiliares concentra-se entre 18 a 45 anos e 41% destes possuem curso superior incompleto, em sua maioria no campo das ciências humanas. Sobre a forma de recrutamento, 41% são concursados, 24% contratados e 22% estagiários de cursos de graduação;

h) quanto às ações desenvolvidas pelos museus, os meios utilizados para a sua divulgação na sociedade são, em ordem decrescente, exposições temporárias e permanentes, jornais, correios eletrônicos, sites, dentre outros, evidenciando um dado interessante: o uso, cada vez mais difundido, da Internet, como meio de

comunicação entre instituições e entre usuários das tecnologias virtuais. Os contatos e ou participações no Sistema Estadual de Museus, correspondências usuais e eletrônicas, consultas em portais e em sítios eletrônicos, a participação em congressos, seminários e encontros são os principais acessos do museólogo a informações sobre Museologia, o que evidencia uma atitude de participação ativa do profissional, nos assuntos e atividades relacionados ao seu fazer museológico;

i) em relação a políticas de preservação e restauração de bens culturais desenvolvidas pelas entidades mantenedoras dos museus, 45% investem eventualmente, enquanto que 20% não o investe. Sobre a realização de atividades de pesquisa, apenas 45% investem nos museus. Entretanto, a pesquisa a que se referem, possivelmente não tenha o caráter acadêmico e científico requerido. Quando relacionada a outras questões, como a formação de recursos humanos capacitados para o desenvolvimento de pesquisas, apontam para um número reduzido de profissionais habilitados em cursos de Mestrado e de Doutorado. Outro dado que justifica a hipótese de que a pesquisa realizada não tem um caráter científico e acadêmico está no baixo percentual de financiamento (22%) que as entidades mantenedoras investem para qualificação/atualização dos responsáveis pelos museus;

j) quanto ao desenvolvimento de atividades de educação de usuários, 58% das instituições as realizam sistematicamente. Possivelmente, os entrevistados consideram as exposições temporárias e permanentes, a divulgação das atividades e eventos dos museus, em diferentes meios de comunicação, e outras atividades relacionadas com o fazer museológico, meios de desenvolver a educação dos usuários dos museus;

k) sobre aquisição de acervos, 59% dos entrevistados respondeu que não há políticas desenvolvidas para este fim. Este dado reforça a hipótese de que as pesquisas realizadas pelos museus provavelmente referem-se a atividades relacionadas a consultas ou coleta de dados;

l) no que se refere à demanda de profissionais com formação acadêmica no campo da Museologia, 51% dos entrevistados respondeu positivamente,

estabelecendo-se um empate técnico quanto a esta questão. Um percentual de 49% respondeu que dispensam a formação específica de Museologia, por sentirem-se capacitados para exercer as funções de museólogos. Possivelmente, esse alto índice justifique-se por tratarem-se de profissionais efetivados no serviço público, ocupando cargos por meio de convites e ou com funções gratificadas, ou por possuírem uma formação compatível com seu campo de trabalho, isto é, professores de História, Artes, Ciências, atuando como responsáveis em museus históricos, de artes ou científicos. Entretanto, 95% dos museus dispõe-se a receber alunos estagiários do campo da museologia, para atuar em suas instituições, bem como 96% deles têm interesse na qualificação/atualização de seus profissionais.

Sobre as características pessoais e competências profissionais dos museólogos, a pesquisa revelou dados interessantes que muito contribuíram para a formulação dos objetivos do Curso, do perfil profissional do museólogo, dos seus campos de atuação e das competências e habilidades necessárias para a formação do profissional Bacharel em Museologia.

Podemos, resumidamente, afirmar que a pesquisa concluiu que em 2006:

- a) não havia profissionais habilitados atuando na grande maioria das 168 instituições museais públicas e privados em funcionamento no Estado no ano de 2006;
- b) a realização de cursos de especialização em Museologia é importante, mas não substitui, nem é sua função, uma graduação específica na área;
- c) as funções específicas de museólogos permanecem sendo exercidas por outros profissionais que, por maior que sejam seu empenho e motivação, não possuem formação teórica, metodológica e técnica adequadas para isso;
- d) em 2006 o número de profissionais cadastrados no COREM/RS decresceu de 110 para apenas 79 profissionais;

e) permanece bastante significativa a atuação de museólogos provisionados, ou seja, profissionais que atuam como museólogos, mas não sem formação específica para tal.

Este histórico permite vislumbrar a importância da criação do Curso de Museologia da UFRGS no sentido de sanar uma lacuna expressiva no desenvolvimento desse campo no Rio Grande do Sul. Assim sendo, o Curso teve autorização de funcionamento pela Decisão nº 223/2007, do Conselho Universitário da UFRGS, em sessão de 20 de julho de 2007 (ANEXO WW), tendo em vista o constante no processo nº 23078.031830/06-11, de acordo com o parecer nº 138/2007 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos (ANEXO XX). Em 2008 foi realizado o vestibular e houve o ingresso da primeira turma de 30 alunos.

2 ALTERAÇÕES CURRICULARES

Ao longo dos primeiros quatro anos de funcionamento do Curso de Museologia foram realizadas quatro alterações no Currículo.

A primeira foi realizada através da Resolução COMGRAD/MSL nº 02/2009 (ANEXO D), que incluiu na grade curricular a disciplina BIB 02016 – Introdução à Fotografia, de caráter eletivo, ao mesmo tempo em que excluiu a disciplina BIB 02257 – Introdução às Técnicas Fotográficas, também de caráter eletivo.

Em 2010, após três anos de funcionamento do Curso de Museologia, foram realizadas diversas reuniões da COMGRAD/MSL para discutir o Currículo. A partir dessas discussões foi criada a Resolução nº 4/2010 (ANEXO E). Tal mudança pretendeu suprir a baixa oferta de disciplinas eletivas no currículo, constituída por 30% da carga horária total do curso. Para procurar solucionar esta distorção foram criadas as disciplinas de Tópicos Especiais em Memória Social, Tópicos Especiais em Preservação, Tópicos Especiais em Comunicação Museológica, Tópicos Especiais em Museografia, Tópicos Especiais em Pesquisa Museológica, todas com dois créditos. Para suprir a demanda de disciplinas que dessem suporte ao museólogo no atendimento e proposição em editais públicos e privados, que se referissem aos temas da preservação, da memória social e de museus foram, então, criadas as disciplinas de Produção e Gestão Cultural, Ação Cultural e Educativa em Museus. Finalmente foram criadas as disciplinas de Estudo sobre o Patrimônio Cultural e Museus e Estudo de Público em Museus.

Ainda, em 2010, fizeram-se necessárias novas alterações em decorrência do Decreto Presidencial Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (ANEXO F), que solicitava a inclusão da Disciplina de LIBRAS, como eletiva.

Em 2011, com a Resolução nº 1/2011 (ANEXO G) a Comissão de Graduação de Museologia, considerando a necessidade de proporcionar uma formação específica no campo da preservação ambiental e da responsabilidade social dos alunos da Museologia, além de adequar-se a Lei Federal nº 9.795/99 (ANEXO H) e

Decreto nº 4.281/2002 (ANEXO I), que dispõe sobre a educação ambiental, viu a necessidade de criar a disciplina de Cultura, Cidadania e Ambiente, de caráter obrigatório com 4 créditos, ao mesmo tempo em que excluiu a disciplina Introdução à Ecologia (para a área Biomédica), de dois créditos. Tal alteração modificou o número de créditos obrigatórios e totais do Curso, passando de 93 créditos obrigatórios para 95 e de 141 créditos totais para 143.

3 REFORMA CURRICULAR

A Reforma Curricular a ser implementada a partir do primeiro semestre de 2014 que tem como base o contínuo processo de avaliação realizado no decorrer dos primeiros anos de implantação desta graduação, tornou evidente os seguintes aspectos:

a) a inadequação da grade curricular original, calcada no tripé das Ciências da Informação, gerando a necessidade de supressão de disciplinas que abordavam de modo específico esse saber, mantendo apenas uma disciplina desta área que insere de modo geral a Museologia nesse campo;

b) a peculiaridade do Curso de Museologia da UFRGS que é caracterizado por dois eixos de formação: Formação Geral Humanística: estudos históricos, culturais e sociais e Formação Específica em Museologia: aspectos teórico-metodológicos e aplicados.

c) a necessidade de inclusão de disciplinas não previstas na formação inicial, consideradas relevantes para introduzir novos conhecimentos e/ou aprofundar aspectos abordados nas disciplinas existentes;

A realização dos concursos públicos e a nomeação de docentes com saberes aplicados à Museologia permitiram a introdução e aprofundamento de conteúdos não inseridos na formação inicial, tais como Teoria Museológica, Estudos de Público, entre outros.

Além da introdução e supressão de disciplinas, efetivou-se a alteração de conteúdos presentes inicialmente nas ementas das disciplinas da formação inicial. Essas modificações foram embasadas na avaliação realizada pelos docentes, a partir de suas práticas cotidianas em constante diálogo com o corpo discente e com as necessidades de investigação e aplicação do conhecimento no campo museal.

Ainda operaram-se modificações na alocação de disciplinas ao longo da grade curricular, possibilitando que conteúdos introdutórios e menos complexos fossem abordados no início do curso, enquanto aqueles conteúdos mais complexos e aplicados fossem cumpridos em etapas subsequentes. Na mesma perspectiva adequou-se os pré-requisitos de modo a possibilitar uma formação contínua e integrada dos conteúdos nas diferentes etapas de estudo.

Além disso, a avaliação da realização dos estágios nas instituições museológicas permitiu verificar “in loco” as adequações necessárias para um bom aproveitamento por parte do corpo discente desta experiência proporcionada pelo curso, bem como a otimização do desempenho deste nas atividades de observação, proposição e execução de projetos/serviços nas diferentes áreas de conhecimento da Museologia.

Nesse sentido, o novo currículo aprofunda a identidade do curso de Museologia da UFRGS, mostrando-se afinado com o perfil do egresso como um gestor no campo museal e do patrimônio com conhecimento de conteúdos aplicados e profunda visão crítica da sociedade em que está inserido.

Deve-se ressaltar que a evolução que vem ocorrendo na concepção dos museus como instituições de preservação e gestão da memória social exige a concepção de um currículo contemporâneo, aberto o suficiente para que consiga abarcar a amplitude da problemática da cultura no mundo atual.

O seu quadro teórico referencial, por sua vez, deve apresentar uma conexão direta com os processos museais e políticas nacionais para os museus, de modo a contemplar a especificidade de cada tipo de instituição, sejam órgãos de gestão do patrimônio cultural, centros de memória e documentação, museus, ou outros tipos de instituições que tenham como função a reflexão, pesquisa e produção do conhecimento em torno da questão da memória.

Assim pensando, esta proposta curricular baseia-se em dois grandes eixos conceituais, previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Parecer CNE/ CES 492/2001(ANEXO J) e Parecer CNE/ CES 1363/2001(ANEXO K) como atividades

acadêmicas de Formação Geral e de Formação Específica do campo da Museologia. No PPC em Museologia da UFRGS esses dois grandes eixos caracterizam-se por: Formação Geral Humanística: estudos históricos, culturais e sociais e Formação Específica em Museologia: aspectos teórico-metodológicos e aplicados.

Além disso, são levados em conta os seguintes princípios norteadores:

a) as disciplinas e demais atividades de ensino que compõem a grade curricular foram organizadas de modo a contemplar diferentes contextos da relação do homem com o mundo. Desse modo, elas refletem, em seus objetivos e conteúdos, os resultados da trajetória cultural, imersa em um processo ancorado em contextos singulares, nos quais se inserem e atuam os sujeitos sociais. Assim, as ações museológicas de pesquisa, conservação, informação e comunicação, a partir da qualificação do fazer cultural, mantêm vínculo direto e permanente com as condições sociais e históricas às quais se referem;

b) a gestão museal é entendida como um processo construído socialmente, de forma aberta, tendo como referencial o patrimônio cultural, de modo a concretizar a missão de formar profissionais que atuem como sujeitos históricos, a partir de princípios éticos que os constituam em cidadãos capazes de romper com uma visão antropocêntrica de cultura, aptos a modificar ou transgredir a ordem social, em respeito à diversidade e a todas as formas de vida no planeta;

c) o museu concebido como um espaço educativo incentiva o surgimento de novas ideias, constituindo-se em um mecanismo de inclusão social e instrumento de democratização dos bens, da ação e da produção cultural. Desse modo, as dimensões sociais e educativas dos museus são um foco temático transversal nos planos de ensino, nas atividades de pesquisa e de extensão, nos estágios, bem como nas demais atividades curriculares;

d) as ações museológicas são concebidas como um processo interativo, de caráter pedagógico, fundamentando-se em estratégias de ações integradas através da comunicação dialógica entre o profissional museólogo e os agentes sociais;

e) Tendo em vista a permanente atualização e renovação dos processos museais, o curso de Museologia tem um compromisso com o desempenho qualitativo, ao preparar profissionais que sejam capazes de produzir conhecimento; que tenham postura aberta, criativa, crítica, ética e reflexiva; que busquem contribuições conceituais e analíticas de outras disciplinas; que reconheçam as especificidades dos diferentes contextos, aplicando os procedimentos metodológicos e técnicos às diferentes realidades; finalmente, que desenvolva a capacidade de avaliação das ações realizadas;

f) o respeito, consideração e valorização dos recursos ambientais e humanos é uma forma de reconhecimento da área museológica que busca o seu sentido na interação homem-sociedade-natureza. Para que isso se torne possível, o currículo enfatiza a qualidade formal e política da constituição dos profissionais que está formando;

g) finalmente, ressalta-se que os documentos legais que formalizam a constituição da grade curricular são compreendidos tão somente como um ponto de partida. Nessa linha, a proposta aqui apresentada inicia o processo pedagógico de constituição de um currículo, de caráter aberto e flexível, objeto de um processo de permanente e contínua avaliação, passível de ser revisado e adequado a um novo perfil profissional, em cada momento histórico.

A atual Reforma acontece através da Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2013 (ANEXO L), para entrar em vigor, após a aprovação pelo Conselho da Unidade e CEPE/UFRGS, a partir de 2014/1.

4 UNIDADE PROPONENTE

A Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS foi criada em 1º de setembro de 1970, a partir da união dos cursos de Biblioteconomia e de Jornalismo, originários respectivamente da ex-Escola de Biblioteconomia e da antiga Faculdade de Filosofia da UFRGS, em conformidade com a reforma universitária estabelecida pela Lei n.º 5.540 (ANEXO M), de 28 de novembro de 1968.

Desde a sua criação localiza-se à Rua Ramiro Barcelos, 2.705, Bairro Santana, em edifício de cinco andares de uso exclusivo, que está em processo de ampla reforma arquitetônica e expansão, a fim de adequar o seu espaço físico para abrigar convenientemente os seus laboratórios, equipamentos, salas de aula e gabinetes de professores.

Integram a Unidade os Departamentos de Ciências da Informação (DCI), que oferece os cursos de Biblioteconomia, de Arquivologia e de Museologia e o Departamento de Comunicação (DECOM), que oferece os cursos de Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas e Comunicação Social - Publicidade e Propaganda. A unidade possui atualmente 862 alunos vinculados ao curso de Comunicação, 452 ao de Biblioteconomia, 182 ao de Arquivologia e 136 ao de Museologia (dados do Sistema de Graduação da UFRGS, em julho de 2012). A oferta de cursos de especialização aos ex-alunos e a comunidade é uma preocupação tanto do DCI quanto do DECOM e por isso são oferecidos cursos de especialização como o de Bibliotecas Escolares e Gestão de Bibliotecas Universitárias e Jornalismo Esportivo.

O Programa de Pós-graduação em Comunicação e Informação (PPGCOM), criado em 1995, oferece cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em quatro linhas de pesquisa: *Informação, redes sociais e tecnologias; Jornalismo e processos editoriais; Linguagem e culturas da imagem; Mediações e representações culturais e políticas.*

O DCI conta com um corpo docente composto por 15 doutores, 11 mestres e 4 especialistas, sendo 01 professor Titular, 04 professores Associados, 10

professores Adjuntos, 10 professores Assistentes, 02 professores Auxiliares, 02 professores cedidos, 01 professor substituto, das diversas áreas de conhecimento da Ciência da Informação para atender uma demanda de aproximadamente 770 alunos dos Cursos de Museologia, Biblioteconomia e Arquivologia.

Atualmente, o DECOM conta com um corpo docente composto por 27 doutores, 11 mestres e 3 graduados, sendo 07 professores Associados, 23 professores Adjuntos, 04 professores Assistentes, 01 professor Auxiliar, 01 professor cedido e 05 professores substitutos das diversas áreas de conhecimento da Comunicação para atender uma demanda de 862 alunos do Curso de Comunicação Social.

A COMGRAD/MUSEO é uma comissão constituída por quatro professores, representantes do DCI, eleitos entre os responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas ao Curso de Museologia, um representante de outro Departamento, escolhido sob critério de rodízio e que seja responsável por disciplina obrigatória do Currículo do Curso de Museologia, todos com mandato de dois anos e por um representante discente, que terá mandato de um ano. Em ambos os casos, será permitida uma recondução, de acordo com o Regimento da FABICO (ANEXO N) e o Regimento Geral da Universidade (ANEXO O). Além dos membros, a COMGRAD conta com o apoio do Setor Acadêmico da Gerência Administrativa da FABICO (5 Assistentes Administrativos e assessoramento de dois Técnicos em Assuntos Educacionais). As atribuições e competências da Comissão de Graduação estão expressas no Estatuto da Universidade (ANEXO P), no Regimento Geral (ANEXO O) e no Regimento da FABICO (ANEXO N).

5 PERFIL DO CURSO

A seguir apresenta-se um quadro síntese dos dados do Curso e da Unidade Proponente.

Quadro 1 – Síntese dos dados do Curso e Identidade Proponente.

Instituição: **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**
Unidade: **Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO)**
Local de Funcionamento: **Rua Ramiro Barcelos, 2705.**
Bairro: **Santana- Porto Alegre-RS** CEP: **90035-007**
Fone: **(051) 3308 – 5067** Fax: **(051) 3308 – 5435**
E-mail: **fabico@ufrgs.br**
Nome do Curso: **MUSEOLOGIA**
Modalidade: **Educação Presencial**
Título conferido ao egresso: **Bacharel em MUSEOLOGIA**
Número de ingressantes: **30**
Turno de Funcionamento: **Tarde, com oferta de disciplinas eletivas nos turnos da Manhã, Tarde e Noite**
Carga Horária: **1995 horas** obrigatórios + **300 horas** eletivos + **300 horas** estágio + **120 horas** TCC + **120 horas** complementares)
Horas exigidos para Diplomação: 2835 horas
Créditos Obrigatórios: 133 créditos
Créditos eletivos: 20 créditos
Créditos Complementares: 8 créditos
Estágio Curricular Obrigatório: 300 horas
Trabalho de Conclusão de Curso: 120 horas
Tempo de Integralização Mínimo: **3 anos (PARECER CNE/CES Nº 8/2007) (ANEXO Q)**
Tempo de integralização: **4 anos, ou 8 semestres**
Tempo de integralização Máximo: **8 anos, ou 16 semestres (RESOLUÇÃO CEPE/UFRGS/ Nº 19/11) (ANEXO R)**

5.1 Missão da UFRGS

A UFRGS tem como finalidade essencial a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integradas no ensino, na pesquisa e na extensão (art. 5º, título II do Estatuto) (ANEXO P).

Além de consolidar seu papel como expressão da sociedade democrática e pluricultural, inspirada nos ideais de liberdade, de respeito pela diferença e de solidariedade, constituindo-se em instância necessária de consciência crítica, na qual a coletividade possa repensar suas formas de vida e suas organizações sociais, econômicas e políticas (art. 2º, título I do Estatuto) (ANEXO P).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRGS (ANEXO S) foi criado para o período de 2011 a 2015, e aprovado em 03 de dezembro de 2010, pela Decisão do Conselho Universitário nº 493/2010. Segundo este documento, “a direção a percorrer é” indicada necessariamente pela busca da excelência na contribuição da Universidade para o desenvolvimento da Sociedade e sua responsabilidade em manter-se inserida em sua comunidade, atuando como fator de propulsão de seu desenvolvimento.

5.2 Missão do Curso de Museologia

O curso de Bacharelado em Museologia tem como Missão formar profissionais para atuar na preservação e gestão do patrimônio integral nas suas dimensões culturais e ambientais, promovendo ações de salvaguarda, investigação, comunicação e apropriação dos bens culturais (referências materiais e imateriais) com vistas à transformação social e à construção da cidadania.

5.3 Objetivos do Curso de Museologia

O Curso de Museologia da UFRGS apresenta objetivos gerais e específicos como veremos a seguir:

5.3.1 Objetivo Geral

Formar museólogos que se tornem agentes de reflexão sobre a Museologia na contemporaneidade a partir do estudo, análise, crítica e atuação em instituições e espaços da sociedade onde seja necessário o desempenho de função de caráter museológico.

5.3.2 Objetivos Específicos

Oportunizar condições adequadas para que o aluno possa desenvolver competências e habilidades para o exercício profissional da Museologia.

Produzir e divulgar o conhecimento na Área da Museologia numa perspectiva integrada às demais ciências.

Habilitar profissionais para o gerenciamento de instituições e para formulação e implementação de políticas vinculadas ao campo da Museologia e para a utilização de metodologias e técnicas nos campos da conservação, documentação e comunicação museológica.

5.4 Princípios da Concepção Pedagógica

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Museologia da UFRGS alinha-se aos seguintes princípios expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2011/2015) (ANEXO S):

- a) liberdade acadêmica;
- b) excelência acadêmica;
- c) autonomia acadêmica;
- d) integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) integração entre os diferentes níveis de ensino;
- f) interdisciplinaridade;
- g) aperfeiçoamento pedagógico;
- h) respeito às diferenças;
- i) ampliação de oferta;
- j) responsabilidade social;
- k) internacionalização

5.5 Alinhamentos do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos Pareceres MEC/CNE

O Projeto Pedagógico do curso de Museologia procurou atender à Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (ANEXO T), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente no que tange às finalidades da educação superior expressas em seu artigo 43, que são:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Na elaboração de sua grade curricular e carga horária, o Curso de Museologia da FABICO/UFRGS atem-se aos pareceres CNE/CES nº 492/2001 (ANEXO J) e Parecer CNE/ CES 1363/2001(ANEXO K), que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Museologia; Parecer CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007 (ANEXO Q), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Parecer CNE/CES n.º 261/2006, de 09 de novembro de 2006 (ANEXO U), que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências; e as respectivas Resoluções CNE/CES n.º 21, de 13 de março de 2002 (ANEXO V), que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Museologia; Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007 (ANEXO W), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; e Resolução CNE/CES n.º 3, de 02 de julho de 2007 (ANEXO X), que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

Preocupou-se, também, com a legislação referente aos estágios obrigatórios e não obrigatório Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (ANEXO Y).

Também foram motivo de atenção as Leis Federais nº 10.098/2000 (ANEXO Z) e nº 10.048/2000 (ANEXO AA) que tratam da prioridade de atendimento e acessibilidade e o Decreto nº 5296/2004 (ANEXO BB) que regulamenta as Leis anteriores.

Verificou- se, igualmente o Parecer CNE/CP 003/2004(ANEXO CC), que trata das diretrizes curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Resolução nº 1/2004, deste mesmo Conselho que institui estas Diretrizes (ANEXO DD).

Foram, também, objeto de estudo os Referenciais Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura - Versão em Homologação, da Secretaria de Educação Superior do MEC, de agosto de 2010 (ANEXO EE).

5.6 Alinhamento do Curso às diretrizes Institucionais sobre cursos de graduação

Ao iniciarmos este Projeto Pedagógico a Universidade acabava de elaborar e ter aprovado seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (ANEXO S) que foi concluído no final de 2010, desta forma o Projeto Pedagógico do curso de Museologia está em consonância com o mesmo, alinhando-se também, com as seguintes normas atualmente vigentes na UFRGS:

- a) Estatuto da UFRGS (ANEXO P);
- b) Regimento Geral da UFRGS (ANEXO O);
- c) Regimento da FABICO/UFRGS (ANEXO N);
- d) Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRGS (ANEXO FF).
- e) Resolução n.º 32/1998 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE/UFRGS) (ANEXO GG) que estabelece diretrizes curriculares para os cursos de graduação da Universidade;
- f) Resolução n.º 46/2009 do CEPE/UFRGS (ANEXO HH) (com alterações promovidas no texto pelas Resoluções nº 26/2010 e nº 22/2011, que regulam o Concurso Vestibular);

g) Resolução n.º 9/2003 do CEPE/UFRGS (ANEXO II), que regula o ordenamento de matrícula;

h) Resolução n.º 11/2013 do CEPE/UFRGS (ANEXO JJ), que estabelece as normas básicas da graduação na Universidade;

i) Resolução n.º 34/2011 do CEPE/UFRGS (ANEXO KK) que estabelece normas complementares para o ingresso extravestibular na Universidade;

j) Resolução n.º 29/2009 do CEPE/UFRGS (ANEXO LL) que estabelece o regulamento do programa de estágio não obrigatório da Universidade;

k) Resoluções n.º 24/2006 (ANEXO MM) já com as alterações promovidas pela Resolução n.º 50/2009 do CEPE/UFRGS, que dispõem sobre Atividades Complementares;

l) Decisão n.º 268/2012 (ANEXO NN) do Conselho Universitário (CONSUN/UFRGS), que institui o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de vagas.

m) RESOLUÇÃO CEPE/UFRGS Nº 19/11, que estabelece as Normas para acompanhamento do Desempenho Discente (ANEXO R)

n) RESOLUÇÃO CEPE/UFRGS Nº 22/2012 (ANEXO 00)

5.7 Forma de Organização do Calendário Acadêmico

O Calendário Escolar da Universidade é proposto pela Reitoria e homologado pelo CEPE e deve consignar, anualmente, as datas e prazos estabelecidos para as principais atividades acadêmicas.

O ano acadêmico compreende dois períodos letivos regulares, com duração mínima de 108 (cento e oito) dias úteis cada um. Entre dois períodos letivos regulares, poderá haver um período letivo especial (PLES) (Res. CEPE/UFRGS n.º 11/2013) (ANEXO JJ). As Atividades que necessitem exceder um período letivo regular deverão estar previstas no Calendário Escolar.

Em cada ano acadêmico, deve ser reservada uma semana não letiva, que se denominará Semana Acadêmica, para atividades de caráter científico, técnico ou cultural, com a participação conjunta dos corpos docente, discente e técnico integrando ensino, pesquisa e extensão com a comunidade (art. 4º, capítulo I da Resolução CEPE n.º 11/2013) (ANEXO JJ). As Unidades poderão promover semanas acadêmicas próprias dos seus respectivos cursos, em períodos coincidentes ou não com a Semana Acadêmica da Universidade prevista no Calendário Escolar, conforme Parágrafo Único, art. 4º, capítulo I, da Resolução CEPE n.º 11/2013(ANEXO JJ).

6 PERFIL DO EGRESSO

Apresenta-se abaixo o perfil do Profissional que se pretende formar no Curso de Museologia da UFRGS.

6.1 Descrição do Profissional a ser formado

O egresso do curso de Museologia será um profissional consciente da relação profunda do ser humano (sujeito) com o bem cultural (objeto) e do valor que as teorias e os paradigmas da ciência possuem para o desenvolvimento e preservação do patrimônio construído pelas sociedades; capaz de intervir e de interagir crítica e criativamente nos contextos sociais, na defesa dos ideais éticos de respeito à vida, à diversidade, ao patrimônio ambiental e cultural e à igualdade de direitos; de agir como gestor e executor de políticas relacionadas à Museologia; de atuar no processo de musealização, através da documentação, da pesquisa, da conservação, da socialização, objetivando a produção do conhecimento.

O perfil acima definido está de acordo com o “Perfil dos Formandos”, previsto nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Museologia (Parecer CNE/CES 492/01) (ANEXO J):

A formação do museólogo supõe o domínio dos conteúdos da Museologia e a preparação para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, especialmente, aqueles que demandem intervenções em museus, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural.

6.2 Competências e Habilidades

Dentre as competências e habilidades dos graduados em Museologia, enumeram-se as de caráter geral e comum, típicas desse nível de formação, e aquelas de caráter específico.

6.2.1 Gerais

- identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento;
- gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- desenvolver e aplicar instrumentos de trabalho adequados;
- formular e executar políticas institucionais;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- responder a demandas de informação determinadas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo.

6.2.2 Específicas

- Compreender o Museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, consoante sistemas de pensamento e códigos sociais;
- Interpretar as relações entre homem, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial;
- Intervir, de forma responsável, nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço;
- Realizar operações de registro, classificação, catalogação e inventário do patrimônio, natural e cultural;
- Planejar e desenvolver exposições e programas educativos e culturais.

6.3 Áreas de Atuação do Egresso

O Museólogo pode atuar em Instituições de Ensino Superior, empresas e laboratórios de pesquisa científica e tecnológica; em inúmeras instituições ligadas à Museologia, ao Patrimônio, à Memória e à Cultura, como: Museus Arqueológicos, Antropológicos e Etnográficos; Museus de Arte e História; Museus Militares; Museus de Ciências e Tecnologias; Museus Universitários; Museus-Casas; Museus Virtuais/Digitais; Museus de Território; Museus da Natureza; Ecomuseus e Museus Comunitários; Fundações Culturais; Centros de Pesquisa, Documentação e Informação; Centros de História, Arte e Cultura; Centros de Ciência e Tecnologia; Centros de Conservação, Preservação e Restauração; Sítios Arqueológicos e Históricos; Parques, Monumentos e Reservas Naturais; Cidades- Monumento; Aquários, Zoológicos e Jardins Botânicos; Planetários; Órgãos públicos de Cultura e

Patrimônio; Antiquários e Galerias de Arte; Coleções públicas e particulares; Arquivos e Bibliotecas. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria (Referencias Curriculares Nacionais - Graduação – Versão em homologação) (Anexo EE)

7 ATIVIDADES DO CURSO

O Curso de Museologia funciona na FABICO/UFRGS, na modalidade presencial, no turno da tarde, com algumas disciplinas eletivas oferecidas também nos turnos da manhã e noite.

Forma Bacharéis em Museologia e o seu ingresso é anual, sendo oferecidas 30 vagas no Concurso Vestibular Unificado da UFRGS.

Possui uma carga horária total de 2835 horas, assim divididas: 1995 horas obrigatórias, 300 horas eletivas, 300 horas estágio, 120 horas Trabalho de Conclusão do Curso e 120 horas Complementares.

O tempo médio de integralização é de 4 anos ou 8 semestres, aceitando a legislação que seja feito em um mínimo de 3 (PARECER CNE/CES Nº 8/2007) (ANEXO Q) e máximo de 8 anos (RESOLUÇÃO CEPE/UFRGS/ Nº 19/11) (ANEXO R).

7.1 Concepções Pedagógicas

A concepção pedagógica do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Museologia pauta-se pelo ensino reflexivo, participativo e que estimula o diálogo e a criatividade no ambiente acadêmico, conciliando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, pilares de funcionamento da Universidade. O principal propósito do curso é formar profissionais com capacidade de gestão no campo museológico em relação com outras áreas culturais e do conhecimento. Deseja-se que o profissional museólogo seja capaz de desenvolver a expressão oral e escrita, construir o pensamento crítico e atuar com criatividade na articulação entre teoria e empiria.

Ademais, perspectivas que envolvem o diálogo com as diferentes áreas do conhecimento que pesquisam problemas concernentes e transversais à Museologia enriquecem a produção do conhecimento no seu campo específico. Neste sentido,

partilhamos com Waldisa Russio, que em seus escritos recomendava a interdisciplinaridade como método de pesquisa, de ação e de formação profissional em museus. Convocava a uma associação dos recursos humanos e à *“reflexão conjunta de muitas inteligências sobre um mesmo projeto.”*¹

A vinculação entre museus e conhecimento interdisciplinar ocorre intrinsecamente pelo exercício do saber-fazer museológico, visto que a Museologia se operacionaliza por intermédio de uma cadeia complexa de ações de salvaguarda, de investigação e de comunicação patrimoniais. Por isso, o novo PPC de Museologia da UFRGS considera a indissociabilidade entre a formação acadêmica e a prática presente nas instituições de caráter museológico.

7.2 Atividades de Ensino

Conforme a Resolução CEPE/UFRGS 11/2013 (ANEXO JJ), que estabelece as Normas Básicas da Graduação na UFRGS, em seu artigo 33, são consideradas atividades de Ensino: disciplinas, estágios obrigatórios, estágios de docência e trabalhos de conclusão, atividade integradora, tópicos especiais, teste de proficiência, devendo ser desenvolvidas de acordo com os Planos de Ensino elaborados pelo docente responsável.

7.2.1 Disciplinas

São caracterizadas como uma programação particular de conteúdos teórico-práticos ou teóricos integrantes de uma área definida do conhecimento, a serem ministradas em um determinado período de tempo, atendendo ao Calendário da Universidade e correspondendo a um determinado número de créditos. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas.

¹ RUSSIO, Waldisa. **Museu: Um aspecto das organizações culturais num país em desenvolvimento**. São Paulo: FESP, 1977. p.133. (Dissertação de Mestrado).

As disciplinas poderão ser: **obrigatórias**, quando forem tidas como imprescindíveis à formação que a Universidade e o Curso visam proporcionar; **eletivas**, aquelas que forem de livre escolha do aluno, para a sua especialização, dentro do elenco oferecido pelo curso, necessárias à integralização do número total de créditos do currículo (Art. 128, capítulo II, Seção I do Regimento Geral da UFRGS) (ANEXO O).

7.2.2 Semana Acadêmica

No Art. 4º da Resolução CEPE nº 11/2013 (ANEXO JJ) está prevista a reserva de uma semana sem Atividades de Ensino, a cada ano acadêmico, que se denominará Semana Acadêmica, para atividades de caráter científico, técnico ou cultural, com a participação conjunta dos corpos docentes, discente e técnico integrando ensino, pesquisa e extensão com a comunidade.

Semana Acadêmica é o período estabelecido para valorizar a realização de atividades acadêmicas na Universidade como um todo ou especificamente nas Unidades, tais como Salões Acadêmicos, Palestras, Seminários e Fóruns.

A Semana Acadêmica dos Cursos de Museologia, Biblioteconomia e Arquivologia é uma atividade que visa integrar os alunos dos três Cursos. Estes são responsáveis pela sua organização e realização, através do Centro Acadêmico da Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia (CABAM).

7.2.3 Laboratórios

O Curso de Museologia dispõe de dois laboratórios: o Laboratório de Reserva Técnica- LART e o Laboratório de Criação Museológica – CRIAMUS, cujas finalidades e funcionamento estão prevista em regulamento (ANEXO ZZ).

7.2.3.1 Laboratório De Reserva Técnica

O laboratório de Reserva Técnica – LART – da FABICO/UFRGS foi criado a partir da doação de mobiliário deslizante por parte do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), em 2011. Esse mobiliário compreende espaço previsto para armazenamento e acondicionamento de objetos em materiais e formatos distintos, incluindo um módulo fixo para herbário, dois módulos deslizantes para guarda de tridimensionais, trainéis para obras de arte em tela, além de espaço destinado a têxteis (indumentária) e pequenos objetos, como moedas. Além do armário deslizante, o LART é composto por uma mesa (120x240cm) para demonstração de formas de documentação e conservação de objetos museológicos. Outras três mesas, acompanhadas por banquetas reguláveis, compõem o espaço para possibilitar o trabalho de ensino e pesquisa nas áreas de documentação e conservação, as quais poderão ocorrer no LART.

O LART tem por objetivo ser um espaço dedicado ao ensino e à pesquisa em documentação e conservação, bem como espaço para desenvolvimento de pesquisa de materiais que compõem acervos, formas e materiais de acondicionamento e armazenamento.

O LART poderá ser utilizado continuamente por professores, pesquisadores e estudantes voltados ao estudo da documentação e da conservação em museus. Toda utilização do espaço deverá ser previamente comunicada e agendada com o seu coordenador.

Conta com a seguinte Infraestrutura: Computador (com a seguinte configuração: Projetor multimídia; Tela para projeção; Armário deslizante –

Technolac (ver especificações); Uma mesa de trabalho 120x240cm; Três /bancadas para uso de pesquisadores e estudantes)

7.2.3.2 Laboratório De Criação Museológica – CRIAMUS

O laboratório CRIAMUS, localizado na sala 101 da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS (FABICO), tem como objetivo principal oferecer à comunidade acadêmica desta unidade um espaço de apoio às disciplinas do Curso de Museologia da UFRGS, no campo da Museografia ou Museologia Aplicada, o qual compreende o estudo das técnicas realizadas em museus. Busca promover oficinas, cursos e eventos sobre exposições, linguagens de representação e conservação de acervos museológicos.

A estrutura física que configura o CRIAMUS, como um grande atelier, poderá auxiliar cada vez mais as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Museologia, assim como ampliar seus parceiros.

O laboratório Criamus poderá ser utilizado por professores do Curso de Museologia da UFRGS para realização de estudos e atividades práticas com estudantes e participantes de oficinas e cursos. Os estudantes do curso de Museologia também poderão utilizar o espaço, com orientação de professores e na presença de funcionários ou monitores da Universidade. Toda utilização do espaço deverá ser previamente agendada com o seu coordenador.

Conta com a seguinte Infraestrutura: Computador (com a seguinte configuração: Projetor multimídia; Tela para projeção); Armário guarda-volumes com dez portas (para uso dos estudantes na sala), Armário com seis portas para armazenamento de material de uso em aulas e pesquisas, Duas mesas de 120x240cm com rebaixo, Uma mesa (ao fundo da sala) com tampo em fórmica branca, Duas mapotecas metálicas (cinza).

7.2.4 Atividades Complementares

As Atividades Complementares se constituem no conjunto de ações, realizadas pelo estudante deste Curso, regularmente matriculado, que contemplam o aproveitamento ou a aplicação de conhecimentos adquiridos, por meio de estudos e/ou práticas independentes.

No Curso de Museologia as Atividades Complementares são reguladas através da Resolução COMGRAD/MUSEO nº 1/2010 (ANEXO PP), em conformidade com os termos da Resolução CEPE/UFRGS nº 24/2006 (ANEXO MM) e com as alterações promovidas no texto pelas Resoluções CEPE nº 50/2009 e nº 20/2010.

Os créditos complementares deverão ser realizados pelos acadêmicos em atividades que perfaçam um total de 08 créditos em dois diferentes tipos de atividades. O pedido para aproveitamentos de Atividades Complementares deverá ser feito até o penúltimo semestre do curso, em formulário próprio, por meio de instauração de processo administrativo. Serão somente consideradas as atividades realizadas a partir da data de ingresso do aluno no Curso de Museologia, com exceção de disciplinas de outros cursos, conforme Resolução COMGRAD/MUSEO nº01/2010 (ANEXO PP).

Para fins de aproveitamento de créditos complementares, serão consideradas as atividades e respectivas pontuações relacionadas abaixo. Sendo que para diversificar essas atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades dentre as elencadas de números 1 a 22.

1) participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Extensão (1 crédito a cada 60h);

2) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes (1 crédito a cada 60h);

3) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS. (1 crédito a cada 60h);

4) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS, (1 crédito a cada 15 horas);

5) participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho (1 crédito a cada 15 horas);

6) participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público (1 crédito a cada 60 horas);

7) participação em atividades de iniciação científica. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica (1 crédito a cada 60h);

8) atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas (1 crédito a cada 60h);

9) atividades de monitoria devidamente registradas nos órgãos competentes (1 crédito a cada 60h);

10) atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva (1 crédito a cada 15h);

11) estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS (1 crédito a cada 60h);

12) participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe (1 crédito a cada 60h);

13) apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica (1 crédito por apresentação);

14) publicação de resumo em anais de eventos, artigos em periódicos de divulgação e outros de mesma natureza (1 crédito por publicação);

15) atividades propostas pelo discente, sujeitas à avaliação da COMGRAD quanto ao mérito para o discente e para o curso e ao tempo de duração (1 crédito a cada 60h);

16) participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras (1 crédito a cada 60h);

17) participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho (1 crédito a cada 30h).

18) Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento (1 crédito a cada 60h)

19) Disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos no Curso, cursadas com aproveitamento (1 crédito a cada 30h)

20) Disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento (1 crédito a cada 30h)

21) Disciplinas de outros cursos/habilitações ou ênfases de IES nacionais e estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento (1 crédito a cada 60h)

22) Publicação de artigos em periódicos científicos, texto completo em anais de evento ou capítulo em livros de natureza acadêmica. (2 créditos por publicação)

7.2.5 Relação com a Comunidade

A integração da Universidade à sociedade se faz através da realização de pesquisas, ações de extensão e prestação de serviços voltados à aplicação direta na sociedade daquilo que é produzido pela pesquisa e ensinado em sala de aula. Isso se concretiza através de programas, projetos e ações de extensão que o Curso mantém. As ações realizadas em parceria com o Sistema Estadual de Museus e com o Instituto Brasileiro de Museus tem proporcionado aos alunos a participação em eventos e oficinas de formação no campo museológico e ocorrem semestralmente. Desde 2009 também o Curso tem contado com o apoio da Primeira Região Museológica no oferecimento de vagas de Estágio Curricular e Profissional aos alunos do Curso de Museologia, como, por exemplo, no Museu Júlio de Castilhos, Museu Joaquim José Felizardo, Museu de Artes do Rio Grande do Sul, Pinacoteca Municipal Aldo Locatelli, além é claro das instituições museológicas que compõe a UFRGS.

Estas atividades extracurriculares serão computadas ao currículo do aluno no final de sua formação como Atividades Complementares.

Alguns exemplos de projetos de pesquisa e de extensão que vem sendo desenvolvidos desde o início do funcionamento do Curso de Museologia UFRGS são:

7.2.5.1 Projeto de Extensão Rede Virtual de Museus da UFRGS

A Rede de Museus é um projeto que busca conhecer os diferentes espaços museais da UFRGS, observando e destacando as especificidades na formação desses acervos, bem como no trabalho de preservação, pesquisa e comunicação museológica por eles realizados.

O projeto é coordenado pelo Museu Universitário e pelo curso de Museologia da UFRGS, baseando-se na adesão voluntária dos museus/acervos da Universidade a esta rede. A Rede tem como objetivos gerais fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão, próprias de cada espaço museal, viabilizando a interação entre os espaços participantes e sua visibilidade dentro e fora da Universidade. A rede será operacionalizada através da criação de um ambiente virtual em que serão disponibilizados acervos, exposições, informações sobre cursos e oficinas de capacitação, produção textual e outros documentos adequados para ampliar os processos de ação cultural e educativa, bem como de comunicação entre a Universidade e a sociedade.

7.2.5.2 Programa Lomba do Pinheiro: Memória, Informação e Cidadania

O Programa se propõe a realizar, através da parceria entre o curso de Museologia da UFRGS e o Museu da Lomba do Pinheiro, um programa de atividades de ação cultural e educativa que se propõe a incentivar a formação do sentimento de pertencimento e a recuperação da auto-estima entre os moradores. Desse modo, poderá reverter os índices de exclusão social, cultural e econômica e melhorar a imagem do próprio bairro. A metodologia, fundamentada na educação patrimonial, inclui ações voltadas à recuperação da memória social da comunidade e das histórias de vida individuais dos moradores, bem como diversos tipos de ações socioeducativas voltadas à conservação da biodiversidade e das formas de convívio cooperativo na natureza, através da problematização do processo de ocupação e seus impactos. Prevê também a inserção no currículo das escolas dos conceitos de patrimônio, preservação, e desenvolvimento sustentável. Serão realizadas rodas de memória, museus de rua, museu virtual, jornal e rádio comunitários, cursos de educação patrimonial, oficinas de artesanato, papel artesanal, guias turísticos, programas turísticos no bairro e trilhas ecológicas na mata. As diretrizes curriculares do curso Museologia serão aplicadas numa ação de extensão voltada à perspectiva de reverter os altos índices de exclusão social do bairro.

7.2.5.3 Memória e Comunicação: Ação de Preservação e Conservação do Jornalista Alberto André

O projeto tem realizado um trabalho de preservação e de conservação sobre o acervo do jornalista, vereador e professor Alberto André, falecido no ano de 1999, e personagem marcante na história da cidade de Porto Alegre em múltiplos aspectos. O acervo de Alberto André foi doado a Câmara de Vereadores de Porto Alegre pela viúva do jornalista no ano de 2009.

A Câmara de Vereadores e a Associação Riograndense de Imprensa (instituição da qual o referido jornalista é patrono) procuraram então o curso de Museologia da UFRGS para realizar uma parceria que permitisse o estudo e a abertura do acervo para consulta por parte da sociedade em geral. A partir de convênio firmado entre a FABICO e estas instituições está sendo realizado o trabalho de limpeza, conservação e organização do acervo. Os agentes desta atividade são alunos e professores dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Jornalismo, o que possibilitará ao final do trabalho a transformação desta coleção de documentos, livros, objetos e jornais em espaço de pesquisa e visitação para a comunidade. Foi criado, então, o Laboratório de Preservação e de Conservação, no quarto andar da sede da Associação Riograndense de Imprensa, que tem proporcionado um espaço de aprendizagem a alunos e professores da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Neste laboratório estão atuando as bolsistas do projeto, nas atividades de higienização e de conservação do acervo. Também utilizam este espaço professores da Unidade que utilizam partes do acervo como oficina de aprendizagem.

7.2.5.4 Noite no Museu: Ciclo de Palestras em torno da Museologia

O Objetivo da atividade é realizar palestras no espaço do Museu da UFRGS, no turno da noite, sobre Cultura, Memória e Patrimônio, a fim de estimular e ampliar a reflexão e o debate em torno desta temática na comunidade acadêmica e porto-alegrense, bem como aproximar universidade do museu - sociedade. Esta ação de extensão visa difundir o conceito de museu proposto pelo Instituto Brasileiro de

Museus (IBRAM), que o apresenta como uma instituição aberta ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Dentro desta perspectiva, identifica-se a importância de desenvolver atividades que promovam a apropriação do espaço do museu pela sociedade. Para tanto, foi firmada uma parceria entre o curso de Museologia da UFRGS e o Museu da UFRGS. Esta parceria tem se realizado no formato de ciclo de palestras com temáticas variadas sobre cultura, memória e patrimônio, voltado para a comunidade acadêmica e a comunidade em geral, visando integrar universidade, museu e sociedade. Como consequência, espera-se que as palestras possam contribuir para a compreensão do museu como espaço aberto e propício à aplicação de saberes de diferentes campos do conhecimento.

7.2.5.5 Caminho dos Museus: Mapeamento e Diagnóstico dos Museus no RS

O projeto tem como objetivo realizar um levantamento das instituições museais no RS, a fim de oferecer subsídios para a redefinição das políticas culturais do Instituto Nacional dos Museus para a região, bem como para diagnosticar novas linhas de investigação científica e avaliação curricular do curso de Museologia da UFRGS. Justifica-se a presente ação pela constatação apontada em pesquisa recente, que os mais de 365 museus do Estado não seconstituem em destinos turísticos em suas regiões, salvo poucas exceções. Essa realidade está em desacordo com os princípios curriculares do curso de Museologia, que incluem disciplina obrigatória e ações complementares diretamente vinculadas à caracterização dos Museus como elementos de Turismo, gerando nova expectativa de mercado de trabalho para os futuros museólogos. Do mesmo modo, a Política Nacional de Cultura incentiva essa conexão. Feitas consultas, na mesma pesquisa, junto às secretarias municipais de cultura e turismo, a maioria manifestou o seu interesse na criação de rotas de turismo cultural que inserissem mais diretamente os museus dentro dos destinos turísticos oferecidos à comunidade. E os alunos de Museologia são incentivados a integração do ensino de sala de aula à prática profissional nessa nova perspectiva.

7.2.5.6 Conservação e Preservação de Bens Culturais: O Estado da Arte

Diversos materiais presentes nos acervos museológicos do Estado estão se perdendo devido a degradação de seus diferentes suportes (papel, fotografia, obras de arte, metal, discos, filmes, etc). Esta ação é motivada por variações climáticas existentes no Estado, somada a falta de capacitação e/ou informação dos agentes culturais ligados às instituições sobre a melhor forma de conservar e preservar esses suportes. Diante dessa realidade, o projeto de extensão realizado procurou proporcionar uma visão teórica-metodológica sobre esses materiais e instrumentalizar o público em geral e alunos do curso de museologia, biblioteconomia e arquivologia, sobre ações de conservação e preservação para cada material específico. Para isso foram realizadas palestras com profissionais especializados na conservação de diferentes suportes, formados em instituições reconhecidas por sua excelência na área de preservação, conservação e restauração no Brasil e/ou no exterior.

Além de visitas a três instituições museológicas e suas reservas técnicas. Tal evento possibilitou a aproximação da universidade com pessoas que trabalham em diferentes instituições na cidade, além de permitir aos alunos o contato com profissionais ligados a conservação de bens culturais.

7.2.5.7 CRIAMUS - Laboratório de Criação Museográfica

O Laboratório de Criação Museográfica - CRIAMUS - é o espaço de concepção, projeto e montagem de exposições do Curso de Museologia da UFRGS, com foco na formação e no debate do tema da representação, da preservação e da conservação de acervos museológicos. O projeto do Laboratório CRIAMUS tem como objetivo principal criar um espaço de formação e discussão sobre exposições de acervos aos alunos de museologia e áreas afins, bem como aos profissionais de museus universitários, públicos e privados. Objetiva também organizar um espaço de trabalho contínuo com os alunos de graduação em Museologia no tema museográfico e expográfico. Promover oficinas, cursos e palestras sobre exposições, técnicas e linguagens de representação e conservação de acervos museológicos. Criar um espaço aberto à comunidade acadêmica e comunidade em geral para a construção de conhecimento relacionado à museologia, museografia, expografia e conservação de coleções. Ampliar a rede de contatos docente, discente e técnica no âmbito local, regional, nacional e internacional acerca da museologia e das grafias do museu e de suas exposições de coleções em suportes, técnicas e características múltiplas. Construir um espaço de referência na Universidade para a extensão, a pesquisa e a docência em Museologia e em seus temas voltados à Comunicação Museológica, sobretudo em tempos de implantação de Rede de Museus da UFRGS e de outras instituições nacionais.

7.2.5.8 Fundamentos da Preservação: A Prata da Casa

Instrumentalizar alunos da FABICO/ UFRGS e da comunidade sobre a preservação de diferentes suportes existentes em instituições culturais do Rio Grande do Sul. O projeto se apresenta como um ciclo de palestras que serão realizadas por professores e ex-alunos da faculdade. Procura propiciar o conhecimento dos conceitos, objetivos e procedimentos adotados na Preservação e na Conservação de Documentos, do papel às novas tecnologias. A atividade se propõe a refletir a preservação e a conservação de documentos de maneira interdisciplinar, a partir da leitura, do debate e do planejamento, identificando as características dos principais suportes da informação, seus problemas de

conservação e tratamento. Aplicar técnicas adequadas à conservação preventiva de documentos. Edificações construídas e adaptadas para receber arquivos, bibliotecas e acervos. Conhecer os procedimentos a serem tomados para a segurança contra emergências e para segurança patrimonial. Conhecer as opções para reformatação de documentos, as vantagens e desvantagens de cada método.

7.2.6 Estágios

Os estágios podem ser: obrigatórios e não obrigatórios, conforme descrição a seguir:

7.2.6.1 Estágios Obrigatórios

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia, conforme Resolução COMGRAD/MUSEO nº 0001/2012 (ANEXO QQ), é uma atividade de ensino que se caracteriza como um ensaio do exercício profissional. Visa proporcionar ao estudante a integração entre a teoria e a prática como parte do processo de ensino e aprendizagem em Museologia, que colabora para que ele se torne um agente de reflexão sobre a Museologia na contemporaneidade, a partir do estudo, análise, crítica e atuação em instituições e espaços da sociedade onde seja necessário o desempenho de funções de caráter museológico.

O Estágio Supervisionado em Museologia terá duração de 300 horas/aula, equivalendo a 20 créditos, podendo ser realizados numa só etapa, ao final do curso, ou distribuir-se em duas etapas, a saber:

- a) Estágio em Museus I – que poderá ser realizado a partir da quarta etapa, com duração 150 horas/aula, correspondente a 10 créditos;
- b) Estágio em Museus II, a ser realizado ao final do curso, na oitava etapa, com duração de 150 horas/aula, correspondendo a 10 créditos.

O aluno que realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia em duas etapas deverá elaborar o seu plano de estágios com base nos planos de ensino das disciplinas já cursadas até o ingresso na atividade de estágio pretendida. Desse modo ele poderá relacionar os objetivos previstos nos planos de ensino de cada uma dessas disciplinas e as atividades a serem realizadas durante o Estágio.

Para realização do Estágio em Museus I, prevê-se um planejamento que corresponda a um plano de observação participante, em que o aluno possa refletir sobre a relação entre a teoria e a prática, bem como estabelecer conexões entre o ensino de sala de aula e o cotidiano da instituição em que está realizando o seu Estágio, bem como propor atividades nos campos da documentação, conservação e pesquisa museológica.

Para a realização do Estágio em Museus I e Estágio em Museus II o aluno deverá matricular-se na disciplina correspondente de Seminário de Estágio em Museus I e Seminário de Estágio em Museus II, ministrada por um professor museólogo. Todos os professores vinculados ao Curso de Museologia poderão orientar a Atividade de Ensino Estágio em Museus.

Para realizar a atividade de Estágio em Museus I ou Estágio em Museus II, o aluno deverá: ter cumprido os pré-requisitos para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia conforme a grade curricular correspondente a cada uma das atividades, a saber, Estágio em Museus I 56 créditos, Estágio em Museus II 125 créditos; escolher um professor orientador; c) escolher um Campo de Estágio; d) obter a aceitação de um supervisor na instituição onde será realizado o estágio; e) elaborar um plano de estágio, atendidas as exigências, em que sejam indicados os objetivos das disciplinas cursadas que poderão ser atingidos ou confrontados a partir da realização do estágio; f) efetuar vinculação presencial a atividade junto a COMGRAD/MSL; observar o cronograma com os prazos estabelecidos pela COMGRAD/MSL.

Considera-se Campo de Estágio a pessoa jurídica de direito público ou privado, junto a qual o estudante do Curso de Graduação em Museologia realizará o

Estágio. Cabendo ao Campo de Estágio: proporcionar as condições necessárias para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia; permitir o acesso ao espaço e aos recursos da instituição; indicar um supervisor para acompanhar o estagiário.

As atribuições do supervisor de estágio são supervisionar a realização do estágio; relatar a frequência e o desempenho do estagiário e emitir parecer sobre o desempenho do estagiário.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Assuntos Estudantis, compromete-se a fazer um seguro de acidentes pessoais durante o período do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a favor de cada estagiário.

A jornada de trabalho prático do estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar, o funcionamento da instituição, não excedendo a 6 horas diárias e 30 horas semanais. Só podendo ser realizado durante o período letivo.

Cabe ao estagiário elaborar um Plano de Estágio que preveja a realização de atividades no Campo de Estágio que se relacionem, direta ou indiretamente, a uma ou mais das seguintes competências e habilidades inerentes à sua formação de Museólogo, como: propor, desenvolver e utilizar tecnologias de informação e de comunicação no campo da Museologia; gerar e divulgar produtos relacionados ao fazer museológico; formular e executar políticas institucionais na área de museus; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos; atuar no campo da Museologia compreendendo o museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, consoante sistemas de pensamento e códigos sociais; interpretar as relações entre o ser humano, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial; intervir, de forma responsável, nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço; propor ações concretas de desencorajamento ao uso de materiais e processos que, por seus componentes e/ou utilização, possam contribuir para a degradação do meio ambiente e redução das perspectivas de futuro para as próximas gerações.

As atividades relacionadas ao Estágio não obrigatório, desde que cumpridos os requisitos desta resolução, poderão ser consideradas para efeito de Estágio Curricular. A carga horária referente ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia não poderá ser integralizada como atividade complementar.

O estagiário deverá manter uma conduta ética no exercício de sua atividade respeitando as políticas da instituição, mantendo discrição quanto ao conhecimento e uso de informações e em todos os momentos respeitar os princípios museológicos e as normas reconhecidas internacionalmente a respeito da preservação do patrimônio cultural tangível e intangível, de valorização dos bens da cultura material e imaterial.

Os alunos em Estágio em Museus I e Estágio em Museus II, atividades de ensino curriculares e supervisionadas em Museologia serão orientados por um professor que será responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de estágio e que atue em uma das disciplinas do currículo do Curso de Museologia da UFRGS e que, seja preferencialmente vinculado ao Departamento de Ciências da Informação; faça parte do corpo docente de outro departamento da UFRGS; em casos especiais, que atue em Cursos de Graduação em Museologia de outras universidades.

O orientador deverá avaliar o Relatório de Estágio, que deverá ser apresentado conforme as normas ABNT e da Norma Brasileira de Relatórios Técnicos, propondo à COMGRAD/MSL a sua aprovação ou reprovação, de acordo com as normas vigentes na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A COMGRAD/MSL caberá efetuar a vinculação presencial do acadêmico na atividade de ensino de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Museologia, elaborar o cronograma de funcionamento da atividade, estabelecer os prazos de entrega dos relatórios de estágio para leitura e avaliação do orientador, acompanhar as atividades dos alunos e dos professores na realização da atividade e integralizar os conceitos ao Sistema de Graduação da UFRGS.

7.2.6.2 Estágios Não Obrigatórios

Os estágios curriculares não obrigatórios do curso de Museologia seguem a Resolução/CEPE/UFRGS 29/2009 (ANEXO LL) que fixa as diretrizes e normas básicas para os estágios não obrigatórios, destinados a estudantes regularmente matriculados na UFRGS, no ensino de graduação, e que esta de acordo com a Lei Federal nº 11.788 (ANEXO Y), de 25 de setembro de 2008.

A Resolução 29/2009 (ANEXO LL), estabelece que:

- a) as atividades desenvolvidas pelo estagiário devam ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- b) a obrigatoriedade da existência de um instrumento jurídico, na modalidade de convênio, entre a UFRGS e entes públicos e privados, no qual devem estar acordadas todas as condições do estágio;
- c) a carga horária de estágios não obrigatórios realizada pelo estudante pode ser registrada em seu currículo na forma de atividades complementares;
- d) a parte Concedente do Estágio deverá possuir, em seu quadro de pessoal, profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que atuará como supervisor do estagiário durante o período integral de realização do estágio.

Poderá realizar estágio não obrigatório o estudante que atender os seguintes requisitos mínimos:

I – estar regularmente matriculado;

II - ter integralizado um número de créditos obrigatórios, igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

III – possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

IV – não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver o pedido de concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado;

V – ter plano de atividades, com concordância do professor orientador, aprovado pela COMGRAD (Comissão de Graduação).

Poderá ser concedida, uma única vez, ao aluno que possuir taxa de integralização inferior a 50% da Taxa de Integralização Média do seu curso, autorização para realização ou renovação de estágio.

O instrumento jurídico que habilitará o estudante ao estágio é o Termo de Compromisso, que regulará os direitos e os deveres do Estagiário durante a vigência do estágio. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da UFRGS, pelo representante legal da parte concedente e pelo estagiário.

No Termo de Compromisso deverá constar, obrigatoriamente, o plano de atividades a ser desempenhado pelo estagiário, a indicação de um profissional que o supervisionará durante a realização do estágio e a indicação de um professor orientador, bem como todas as condições de desenvolvimento do estágio.

O estagiário recebe bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

A carga horária a ser cumprida pelo estagiário deve limitar-se a, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e ser compatível com o horário do seu curso.

O período de estágio é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por, no máximo, mais três períodos, não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

A cada renovação de estágio o aluno deve apresentar relatório de atividades ao professor orientador, que o encaminhará à COMGRAD. O relatório deve conter a avaliação do profissional que o supervisionou durante a realização do estágio. Cada renovação do estágio está condicionada à aprovação do relatório do período anterior pelo orientador.

Não será permitido ao aluno acumular estágios, bem como o recebimento de bolsa e/ou auxílio financeiro de mais de uma fonte pagadora, no País ou no exterior.

7.2.7 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Museologia tem suas diretrizes e normas para a realização instituídas pela Resolução COMGRAD/MUSEO 03/2010 (ANEXO RR).

O Trabalho de Conclusão de Curso é o desenvolvimento de uma monografia que visa a proporcionar ao acadêmico uma atividade de iniciação à pesquisa científica no âmbito da Museologia e é uma atividade curricular de 120 horas em caráter obrigatório.

Para realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para a atividade na grade curricular do curso; ter um professor orientador e ter elaborado um anteprojeto de pesquisa, conforme as normas da ABNT, e que será aprovado pelo orientador.

A monografia, no sentido acadêmico, é o tratamento escrito e aprofundado acerca de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, caracterizada pela reflexão. Ela deverá ser elaborada de acordo com os procedimentos de produção do conhecimento científico e utilizando as Normas da ABNT vigentes na entrega do

trabalho e estar vinculada ao campo da pesquisa em Museologia e tendo enfoque e bibliografias pertinentes à área.

Caberá ao aluno solicitar matrícula na atividade, junto à secretaria da Gerência Unificada da FABICO, através de preenchimento de formulário específico, devidamente preenchido e assinado pelo orientador; apresentar o anteprojeto de pesquisa que será desenvolvido; cumprir todos os prazos da atividade definidos em calendário no início do semestre letivo pela COMGRAD/MSL e aqueles combinados com o orientador; fornecer, sempre que solicitado, informações sobre o desenvolvimento da monografia; desenvolver a monografia, demonstrando reflexão, argumentação e coerência; entregar, no prazo definido, uma monografia elaborada conforme as normas da ABNT; entregar cópias do trabalho para os membros da banca examinadora e para o orientador; fazer a defesa pública da monografia para uma banca examinadora.

O aluno deverá realizar as alterações solicitadas pela Banca Examinadora e, até o prazo definido pela COMGRAD/MSL, entregar na Secretaria da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS a versão final da monografia, com o visto do orientador, sob pena de reprovação.

A monografia será conduzida sob a orientação de professores ativos do quadro permanente do Departamento de Ciências da Informação da UFRGS; professores ativos do quadro permanente de outro Departamento da UFRGS, desde que o enfoque dado à monografia seja pertinente à área da Museologia, conforme a Resolução 02/2009 do CEPE.

O trabalho poderá contar com a co-orientação de um profissional da área ou professor, em comum acordo com o orientador. O co-orientador não poderá ser um dos membros avaliadores da banca.

O orientador da monografia deverá elaborar com o aluno o cronograma para o cumprimento da elaboração do trabalho; prestar orientação durante o desenvolvimento da pesquisa e redação da monografia; dedicar até 30 horas para a orientação de cada orientando da atividade de TCC ao longo do semestre.

A Banca Examinadora será composta pelo orientador da monografia, que será o presidente da Banca e por mais dois membros.

Poderão compor a banca examinadora professores que cumpram os mesmos requisitos para ser professor orientador; professores de outras Instituições de Ensino Superior que atuem na área de abrangência da monografia; pesquisadores e profissionais graduados na área de abrangência da monografia.

Caso algum membro da banca não compareça no dia da defesa pública, a mesma deverá ser transferida para um novo dia e horário sem prejuízo para o aluno.

A banca examinadora da monografia deverá reunir-se em dia e hora previamente definidos para a defesa pública da monografia; arguir o aluno, podendo sugerir modificações no trabalho; atribuir o conceito final da monografia, imediatamente após a defesa; registrar o conceito final na ata de defesa, que será assinado por todos os membros da Banca Examinadora. Em hipótese alguma o conceito final poderá ser NI (não informado).

Para a avaliação do trabalho escrito, deverão ser observados os seguintes critérios organização e estrutura na apresentação do trabalho (clareza na apresentação do problema de pesquisa, dos objetivos, da metodologia, da análise, e aspectos formais (normas da ABNT e competência linguística), conteúdo (relevância do tema, conclusões, bibliografia atualizada e adequada ao tema, etc.).

A defesa da monografia deverá ser feita pelo acadêmico de maneira oral e presencial diante da Banca Examinadora. O aluno terá 15 minutos para a sua apresentação. Cada membro da Banca, com exceção do presidente da banca, terá 15 minutos para arguições, e o aluno terá 15 minutos para responder às questões feitas.

Para a avaliação da apresentação oral, deverão ser observados os seguintes critérios, clareza na exposição; domínio do tema; apacidade de argumentação; observação do tempo estabelecido para a apresentação.

A defesa da monografia deverá ser feita pelo acadêmico de maneira oral e presencial diante da Banca Examinadora.

A não-defesa da monografia implicará a reprovação do aluno mesmo que ele tenha entregue o trabalho escrito. Neste caso, seu conceito será D.

A COMGRAD/MSL caberá realizar a matrícula presencial do aluno na atividade de ensino, mediante a apresentação da documentação exigida; apropriará os conceitos dos alunos no Sistema da Graduação da UFRGS; elaborar o cronograma do TCC para cada novo semestre letivo, contendo: período da matrícula dos alunos, com entrega do formulário específico na Secretaria; prazo final para entrega do formulário de Indicação de Banca; prazo final para entrega das monografias na secretaria da FABICO; período de defesa das monografias; prazo final para a entrega das monografias revisadas na secretaria da Gerência Unificada da FABICO.

Todos os formulários relativos a esta atividade curricular estarão disponíveis tanto no site da Fabico quanto na secretaria da Gerência Unificada da Unidade.

8 GRADE CURRICULAR

O desenho curricular do Curso de Museologia é composto de disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades de ensino - Resolução COMGRAD/MUSEO nº 01/2013 - (ANEXO L), conforme o resumo a seguir:

Créditos Obrigatórios: 133 créditos (1995 horas)

Créditos Eletivos: 20 créditos (300 horas)

Créditos Complementares: 08 créditos (120 horas), sendo necessários 2 tipos.

Estágio Curricular Obrigatório: 300 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 120 horas

Total: 161 créditos

Total: 2835 horas

8.1 Disciplinas e Atividades Obrigatórias

São apresentadas a seguir as disciplinas e atividades obrigatórias do Curso de Museologia:

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE MUSEOLOGIA - UFRGS				
1º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB03076 - HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	60h	O4	-----	OBR
BIB03207 - INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA	60h	O4	-----	OBR
BIB - HISTÓRIA DOS MUSEUS E DOS PROCESSOS MUSEOLÓGICOS	60h	O4	-----	OBR
BIB03234 - CULTURA, CIDADANIA E AMBIENTE	60h	O4	-----	OBR
BIB03010 - ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60h	O4	-----	OBR
TOTAL			20C / 300h	

2º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB03057 - INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS APLICADOS À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	60h	O4	-----	OBR
BIB03060 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60h	O4	-----	OBR
BIB03211 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	60h	O4	-----	OBR
BIB03095 – INFORMAÇÃO E MEMORIA SOCIAL	60h	O4	-----	OBR
BIB03210 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EM MUSEUS	60h	O4	- BIB03207 INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA	OBR
TOTAL			20C / 300h	
3º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB03083 - CONHECIMENTO E SOCIEDADE	60h	O4	-----	OBR
BIB - TEORIA MUSEOLÓGICA	60h	O4	- BIB03207 INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA	OBR
BIB - PRÁTICA EM CONSERVAÇÃO PREVENTIVA	45h	O3	- BIB03211 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	OBR
BIB03122 - ESTUDOS SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEUS	45h	O3	-----	OBR
BIB03218 - MUSEOLOGIA E TEORIA DO OBJETO	60h	O4	-----	OBR
TOTAL			18C / 240h	

4º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB02007 - MUSEOLOGIA E TURISMO CULTURAL	30h	O2	-----	OBR
BIB02008 - COMUNICAÇÃO EM MUSEUS	60h	O4	-----	OBR
BIB03209 - GESTÃO EM MUSEUS	60h	O4	- BIB03207 INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA - BIB03211 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS - BIB03210 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EM MUSEUS	OBR
BIB002009 - COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30h	O2	-----	OBR
BIB – SEMINÁRIOS DE ESTÁGIO EM MUSEUS I	60	O4	- 58 CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	OBR
ESTÁGIO EM MUSEUS I	150h	-----	- 58 CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	OBR
TOTAL			16C / 240h	
5º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB - CULTURA MATERIAL E CULTURA VISUAL NA MUSEOLOGIA BRASILEIRA	60h	O4	-----	OBR
BIB03212 - EXPOGRAFIA	60h	O4	-----	OBR
BIB03208 - MUSEOLOGIA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO	60h	O4	- BIB03207 INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA	OBR
BIB - GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	60h	O4	- BIB03209 GESTÃO EM MUSEUS	OBR
BIB03202 - HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL APLICADA À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	60h	O4	-----	OBR
TOTAL			20C / 300h	

6º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB - EDUCAÇÃO EM MUSEUS	60h	O4	-----	OBR
BIB03202 - PROJETO DE CURADORIA EXPOGRÁFICA	60h	O4	- BIB03212 EXPOGRAFIA	OBR
BIB03123 - ESTUDO DE PÚBLICO EM MUSEUS	45h	03	- BIB03060 METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	OBR
BIB03219 - CULTURA E ARTE POPULAR NO BRASIL	60h	O4	- BIB03234 CULTURA, CIDADANIA E AMBIENTE	OBR
BIB03085 - FUNDAMENTOS DA C.I. - A	45h	03	-----	OBR
TOTAL			18C / 270h	
7º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
BIB003227 - INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MSL	30h	O2	- BIB03207 INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA - BIB03060 METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	OBR
BIB003217 - PRÁTICA DE EXPOSIÇÕES MUSEOLÓGICAS	120h	O8	- BIB03202 PROJETO DE CURADORIA EXPOGRÁFICA	OBR
BIB003213 - MUSEOLOGIA E ARTE	60h	O4	-----	OBR
BIB – ARQUITETURA E ESPAÇOS EM MUSEUS	45h	O3	-----	OBR
TOTAL			17C / 240h	
8º ETAPA				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARÁTER
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	120h/a	----	- INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MSL	OBR
BIB – SEMINÁRIOS DE ESTÁGIO EM MUSEUS II	60	04	- 129 CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	OBR
ESTÁGIO EM MUSEUS II	150h	----	- 129 CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	OBR
TOTAL			4C / 60h	

8.2 Disciplinas Eletivas

As disciplinas eletivas do curso de Museologia são as seguintes:

CÓDIGO	ELETIVA/FACULTATIVA	C/H	CR.	CARÁTER
BIB03111	AÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA EM MUSEUS	45h/a	3	ELT
LET02208	ALEMÃO INSTRUMENTAL I	60h/a	4	ELT
LET02209	ALEMÃO INSTRUMENTAL II	60h/a	4	ELT
HUM05012	ANTROPOLOGIA IX - LEITURAS ETNOGRÁFICAS II	60h/a	4	ELT
HUM05849	ANTROPOLOGIA V: FAMÍLIA: GÊNERO E PARENTESCO	60h/a	4	ELT
HUM05850	ANTROPOLOGIA VI: ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO	60h/a	4	ELT
HUM05851	ANTROPOLOGIA VII: LEITURAS ETNOGRÁFICAS	60h/a	4	ELT
HUM05852	ANTROPOLOGIA VIII: TEMAS EM ANTROPOLOGIA SOCIAL	60h/a	4	ELT
HUM05010	ANTROPOLOGIA X - TEMAS EM ANTROPOLOGIA SOCIAL II	60h/a	4	ELT
BIB03221	ARQUEOLOGIA E CULTURA MATERIAL	60h/a	4	ELT
BIB02216	COMUNICAÇÃO VISUAL	60h/a	4	ELT
BIB03092	EDUCAÇÃO DE USUÁRIOS	45h/a	3	ELT
ADM01013	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60h/a	4	ELT
LET02228	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL I	60h/a	4	ELT
LET02229	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL II	60h/a	4	ELT
BIB03021	ESTUDO DE COMUNIDADES E USUÁRIOS	60h/a	4	ELT
BIB03203	ÉTICA PROFISSIONAL	30h/a	2	ELT
HUM05404	ETNOLOGIA E ETNOGRAFIA DO BRASIL I	90h/a	6	ELT

HUM05405	ETNOLOGIA E ETNOGRAFIA NO BRASIL II	90h/a	6	ELT
BIB03016	FONTES GERAIS DE INFORMAÇÃO	60h/a	4	ELT
LET02248	FRANCÊS INSTRUMENTAL I	60h/a	4	ELT
LET02249	FRANCÊS INSTRUMENTAL II	60h/a	4	ELT
BIB02202	FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS DA COMUNICAÇÃO	45h/a	3	ELT
BIO11021	FUNDAMENTOS DA HISTÓRIA DA TERRA	30h/a	2	ELT
BIB02472	FUNDAMENTOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS	30h/a	2	ELT
BIB03033	GERÊNCIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h/a	2	ELT
BIB03200	GERENCIAMENTO ARQUIVÍSTICO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS	60h/a	4	ELT
BIB03082	INFORMAÇÃO E CIDADANIA	45h/a	3	ELT
BIB03224	INGLÊS APLICADO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60h/a	4	ELT
LET02268	INGLÊS INSTRUMENTAL I	60h/a	4	ELT
LET02269	INGLÊS INSTRUMENTAL II	60h/a	4	ELT
DIR02204	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	60h/a	4	ELT
EDU01013	INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	30h/a	2	ELT
HUM04002	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA - A	60h/a	4	ELT
HUM01861	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO FILOSÓFICO	60h/a	4	ELT
BIB02257	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS FOTOGRÁFICAS	60h/a	4	ELT
LET02288	ITALIANO INSTRUMENTAL I	60h/a	4	ELT
LET02289	ITALIANO INSTRUMENTAL II	60h/a	4	ELT
EDU03051	MÍDIA, TECNOLOGIAS DIGITAIS E EDUCAÇÃO	45h/a	3	ELT
BIB02010	MUSEU E IMAGEM	30h/a	2	ELT

BIB03220	MUSEUS E DIVERSIDADE CULTURAL	60h/a	4	ELT
HUM05008	OFICINA DE PESQUISA EM ANTROPOLOGIA SOCIAL	60h/a	4	ELT
BIB02458	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	60h/a	4	ELT
BIB03002	PALEOGRAFIA -A	60h/a	4	ELT
BIB03028	PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE BASES DE DADOS	60h/a	4	ELT
BIB02288	POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	30h/a	2	ELT
EDU03039	PROBLEMAS EDUCACIONAIS CONTEMPORÂNEOS	45h/a	3	ELT
BIB03064	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	60h/a	4	ELT
PSI02204	PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	30h/a	2	ELT
PSI02202	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	60h/a	4	ELT
PSI02206	PSICOLOGIA SOCIAL I	45h/a	3	ELT
DIR03023	RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL	30h/a	2	ELT
HUM05855	SEMINÁRIO I DE ANTROPOLOGIA SOCIAL	60h/a	4	ELT
HUM05856	SEMINÁRIO II DE ANTROPOLOGIA SOCIAL	60h/a	4	ELT
BIB02255	TEORIA DA COMUNICAÇÃO	60h/a	4	ELT
BIB02298	TEORIA DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	30h/a	2	ELT
HUM05854	TÓPICOS EM ANTROPOLOGIA: ARQUEOLOGIA	90h/a	6	ELT
BIB03223	TÓPICOS ESPECIAIS EM DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA	30h/a	2	ELT
BIB03043	TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h/a	2	ELT
BIB03222	TÓPICOS ESPECIAIS EM MUSEOLOGIA	30h/a	2	ELT
BIB03042	TÓPICOS ESPECIAIS EM RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	30h/a	2	ELT

BIB03010	ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	60h/a	4	ELT
BIB03236	PROGRAMAÇÃO PARA WEB PARA ARQUIVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS.	30h/a	2	ELT
BIB03077	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	30h/a	2	ELT
BIB03044	INTRODUÇÃO A TERMINOLOGIA	60h/a	4	ELT
	EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL	30h/a	2	ELT
BIB02015	TEORIAS DA IMAGEM	30h/a	2	
BIB02020	COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	30h/a	2	
BIB02277	LABORATÓRIO DE PESQUISA	60h/a	4	
BIB02261	SEMINÁRIO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	30h/a	2	
BIB02128	SEMINÁRIO IMAGINÁRIO E COMUNICAÇÃO	30h/a	2	
BIB02023	CIBERCULTURA	60h/a	4	
BIB02130	PLANEJAMENTO VISUAL	30h/a	2	
BIB02080	IDENTIDADE E IMAGEM INSTITUCIONAL	60h/a	4	
ART02125	ESTUDOS SISTÊMICOS DA ARTE	60h/a	4	
ART02133	METODOLOGIA DA PESQUISA EM HISTÓRIA DA ARTE	60h/a	4	
ART02149	SEMINÁRIO DE ARTE NO RIO GRANDE DO SUL	60h/a	4	
ART02134	HISTORIOGRAFIA DA ARTE I	60h/a	4	
ART02139	HISTORIOGRAFIA DA ARTE II	60h/a	4	
ART02224	HISTORIOGRAFIA DA ARTE NO BRASIL	60h/a	4	
ART02143	SEMINÁRIO DE MUSEOLOGIA DA ARTE	60h/a	4	
ART02128	ARTE E COMUNICAÇÃO	60h/a	4	
ART02265	ARTE E DESIGN	60h/a	4	

ART02142	ARTE E IMAGEM	60h/a	4	
ART02264	ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	60h/a	4	
ART02263	ARTE E PERCEPÇÃO VISUAL	60h/a	4	
ART02229	FOTOGRAFIA INSTRUMENTAL PARA HISTÓRIA DA ARTE	60h/a	4	
ART02271	HISTÓRIA DA ARTE AMERÍNDIA	60h/a	4	
ART02280	HISTÓRIA DA FOTOGRAFIA	60h/a	4	
ART02282	HISTÓRIA DO CINEMA	60h/a	4	
ART02152	LABORATÓRIO DE CURADORIA	60h/a	4	
ART02147	MUSEOGRAFIA E EXPOGRAFIA	60h/a	4	
ART02157	PRODUÇÃO EDITORIAL EM ARTES	60h/a	4	
ART02145	SEMINÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA	60h/a	4	
ART02232	SEMINÁRIO DE CINEMA E VÍDEO	60h/a	4	
ART02262	SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA ARTE ASIÁTICA	60h/a	4	
ART02261	SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA ARTE DO ISLÃ E DO MUNDO ÁRABE	60h/a	4	
ART02247	SEMINÁRIO DE ICONOLOGIA	60h/a	4	
ART02129	SEMINÁRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS	60h/a	4	
ART02231	SEMINÁRIO DE SEMIÓTICA	60h/a	4	
FIS02009	EXPLORANDO O UNIVERSO	30h/a	2	
	SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO EM MUSEUS	30h/a	2	
	PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO EM MUSEUS	30h/a	2	
	PRÁTICA DE PESQUISA EM MUSEOLOGIA	30h/a	2	
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM MUSEUS	30h/a	2	

	PRÁTICA DE PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM MUSEUS	30h/a	2	
	MUSEU, PATRIMÔNIO E CIDADE	30h/a	2	
	MUSEU E FOTOGRAFIA	30h/a	2	
	SEMINÁRIO DE TEORIA MUSEOLÓGICA	30h/a	2	
	PRÁTICA DE PESQUISA EM ESTUDOS DE PÚBLICO	30h/a	2	

8.3 Tabela de Liberadoras

Apresenta-se a seguir a tabela com as disciplinas Liberadoras e Liberadas.

CÓDIGO	LIBERADA	CÓDIGO	LIBERADORA(S)
BIB03234	CULTURA, CIDADANIA E AMBIENTE	BIO11418	INTRODUÇÃO À ECOLOGIA (PARA A ÁREA BIOMÉDICA)
BIB02016	INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	BIB02257	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS FOTOGRÁFICAS
	CULTURA MATERIAL E CULTURA VISUAL NA MUSEOLOGIA BRASILEIRA	BIB03214	MUSEOLOGIA E BENS CULTURAIS NO BRASIL
	HISTORIA DOS MUSEUS E DOS PROCESSOS MUSEOLÓGICOS		INGRESSO ATÉ 2013-1
BIB03122	ESTUDOS SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEUS.		INGRESSO ATÉ 2013-1
	SEMINÁRIO DE ESTÁGIO EM MUSEUS I.		INGRESSO ATÉ 2012-1
	SEMINÁRIO DE ESTÁGIO EM MUSEUS II.		INGRESSO ATÉ 2011-1
	EDUCAÇÃO EM MUSEUS	BIB03216	INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
	TEORIA MUSEOLÓGICA		INGRESSO ATÉ 2011-1
	PRÁTICA EM CONSERVAÇÃO PREVENTIVA		INGRESSO ATÉ 2011-1
	PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL		INGRESSO ATÉ 2011-1
	ESTUDO DE PÚBLICO EM MUSEUS		INGRESSO ATÉ 2011-1

9 FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Museologia segue as regras da UFRGS, podendo ser ingresso através do Vestibular Unificado ou Ingresso Extravestibular, que são regulados por Resoluções Internas da Universidade.

9.1 Exame Vestibular

Segundo a Resolução n.º 11/2013 do CEPE (ANEXO JJ), que estabelece as normas básicas da graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o ingresso via vestibular é realizado por candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nos termos da lei e das normas regulamentares da Universidade. O Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, realizado anualmente, será considerado, para fins desta Resolução, modalidade específica de Concurso Vestibular.

O processo seletivo – vestibular é regulado pela Resolução n.º 46/2009 do CEPE (ANEXO HH), que estabelece que por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato poderá formular uma única opção de curso. No ato da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das cinco seguintes provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

O candidato deverá no momento da Inscrição indicar sua participação ou não no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em ano imediatamente anterior ao deste concurso e a sua opção ou não pelo uso do escore ENEM no cálculo do seu argumento de Concorrência neste vestibular.

A mesma resolução esclarece, ainda, que o Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do ensino médio que, para fins desse concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna,

Língua Portuguesa e Redação, Literatura de Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Após a realização das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, será efetuado um ordenamento dos candidatos para os cursos a que estiverem concorrendo. Para efetuar esse ordenamento, será calculado um argumento de concorrência preliminar de cada candidato com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, aplicado a cada prova o peso especificado para cada curso. Para este cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação. Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com o argumento de concorrência preliminar, considerando-se até a segunda casa decimal.

Serão eliminados do concurso, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações: a) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla; b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas; c) estiverem pré-classificados para o curso ao qual estão concorrendo, em posição de ordenamento maior que 4 vezes o número de vagas oferecidas para o curso; d) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero; e) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.

Os candidatos eliminados do Concurso não terão argumento de concorrência e classificação no curso. Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular serão classificados para as vagas dos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do escore final, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado.

9.2 Ingresso Extravestibular

O ingresso extravestibular no curso de Museologia segue as normas gerais da UFRGS, a saber, as resoluções nº 11/2013 (ANEXO JJ) e nº 34/2011 (ANEXO KK) do CEPE.

Segundo Resolução n.º 34/2011 do CEPE (ANEXO KK), são formas de ingresso extra vestibular a Transferência Interna por Recalculo da Média do Vestibular, a Transferência Por Processo Seletivo Unificado e o Ingresso de Diplomado

A cada semestre, será publicado Edital de Ingresso Vestibular no qual constará o número de vagas oferecidas para cada curso, os procedimentos e os critérios de seleção.

9.2.1 Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular

O Candidato requerente à Transferência Interna por Recalculo de Média do Vestibular deverá ter ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular, não sendo possível a solicitação de Transferência Interna para o mesmo Curso em que o requerente está atualmente vinculado.

9.2.2 Transferência por Processo Seletivo Unificado

Para participar deste processo seletivo o candidato deverá preencher as condições descritas nos arts. 12 a 16 da Resolução CEPE nº 34/2011(ANEXO KK), que estabelece as normas complementares ao processo de ingresso extravestibular na UFRGS.

9.2.3 Ingresso de Diplomado

Segundo a Resolução n.º 11/2013 (ANEXO JJ), o ingresso de diplomado é a forma de ingresso, mediante processo seletivo, para diplomados por esta Universidade ou por outras Instituições de Ensino Superior do país em curso reconhecido e diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado, na forma da lei. O ingresso de diplomado está condicionado à existência de vagas nos cursos de destino desta Universidade.

9.3 Outras Formas de Ingresso

Além das formas citadas ainda encontramos a Readmissão por abandono, Transferência Compulsória e Discente Convênio.

9.3.1 Readmissão por Abandono

Segundo o artigo 29 da Resolução n.º 11/2013 do CEPE (ANEXO JJ), poderá ser readmitido o discente que tenha incidido em abandono de curso, nos termos da mesma resolução, após a primeira incidência, no caso de períodos letivos regulares e consecutivos e após a primeira ou a segunda incidência, no caso de períodos letivos regulares intercalados, com readmissão automática. Segundo o Artigo 28 da mesma resolução, caracteriza-se o abandono de curso quando o discente não estiver ao abrigo das situações de vínculos estabelecidos no Artigo 17 da mesma Resolução. A readmissão dar-se-á sempre no currículo vigente.

9.3.2 Transferência Compulsória

Segundo a Resolução n.º 11/2013 (ANEXO JJ), a Transferência Compulsória é a forma de ingresso concedida a servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Porto Alegre ou município próximo, na forma da lei.

9.3.3 Discente Convênio

Segundo a Resolução n.º 11/2013 (ANEXO JJ), o Programa de Discente Convênio da Graduação (PEC-G) é a forma de ingresso em que o discente é selecionado com fundamento em convênio bilateral de cooperação cultural do Brasil com outros países.

9.4 Política de Reserva de Vagas

Através da Decisão n.º 268/12 (ANEXO NN), fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, candidatos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e candidatos indígenas.

Este Programa tem por objetivo ampliar o acesso a todos os cursos de graduação e técnicos da Universidade, redimensionando teorias e metodologias acadêmicas na produção de conhecimento; promovendo um espaço plural, resultado de diferentes trajetórias; visando apoiar a permanência dos alunos ingressantes por esse sistema, através de programas de bolsas, ampliação dos restaurantes universitários e moradia estudantil, aumento do acervo bibliográfico, entre outras ações.

A modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos na Decisão CONSUN n.º 268/12 (ANEXO NN) e que serão integrados àqueles já adotados pela UFRGS, no Concurso Vestibular, para preenchimento de vagas dos cursos de graduação.

Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

Ao instituir o Programa de Ações Afirmativas, a UFRGS soma-se às mais de 30 universidades brasileiras que se tornam mais democráticas e multiculturais.

10 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A avaliação permanente do curso acontecerá por intermédio de um pensar constante sobre a efetivação do Projeto Pedagógico do Curso, processo de avaliação realizado desde o decorrer dos primeiros anos de implantação desta graduação, levando em conta os aspectos positivos e os negativos do funcionamento do mesmo. Quanto à sua organização: Internamente, possui uma Comissão de Graduação, com a coordenação do curso e suas representações. Neste nível, são resolvidas questões de caráter interno ao andamento do curso. Para as questões de caráter institucional, a Comissão de Graduação se dirige diretamente à Direção e ao Conselho da Unidade do Instituto, Faculdade, Escola/UFRGS. Dessa instância, questões de reconhecimento interno passam pela Câmara de Graduação (CAMGRAD/UFRGS) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (CEPE/UFRGS). Questões relacionadas ao registro acadêmico são resolvidas pelo Departamento de Controle e Registro Discente (DECORDI/UFRGS); já as relacionadas ao suporte tecnológico, encaminhadas ao Centro de Processamento de Dados (CPD/UFRGS).

Além disso, o Curso de Museologia da UFRGS possui um Núcleo docente Estruturante (NDE), instituído conforme Resolução CEPE nº 22/2012 (ANEXO OO) que tem caráter consultivo, para acompanhamento do curso, visando à contínua promoção da qualidade.

O NDE tem por atribuições acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso, zelar pela execução do currículo, indicar formas de articulação entre ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação.

A composição e perfil bem como tempo de mandatos estão definidos na Resolução citada acima.

Avaliação da Instituição: A Administração Central da UFRGS conta com a Secretaria de Avaliação Institucional que é responsável pela coordenação e pela

articulação das diversas ações de avaliação desenvolvidas pela Instituição, sejam elas demandas internas ou externas. A UFRGS tem tradição em avaliação interna e externa iniciada com a implementação, em 1994, do Programa de Avaliação Institucional – PAIUFRGS, vinculado ao PAIUB [8], desenvolvido ao longo de quatro anos, e mantida através do PAIPUFRGS - 2º Ciclo Avaliativo, iniciado em 2002, cuja meta principal foi avaliar o cumprimento da missão da Universidade na sua finalidade de educação e produção dos conhecimentos integrados no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão acadêmica e administrativa, em cada Unidade Acadêmica, tendo por base os princípios da Pertinência Social e da Excelência sem Excludência.

A Faculdade, têm um Núcleo de Avaliação de Unidade (NAU), que trabalha sob acompanhamento do Conselho da Unidade e realiza Seminários Anuais de Avaliação, com base em instrumentos e procedimentos sistemáticos de avaliação. A partir da aprovação da Lei nº. 10.861/2004 SINAES (ANEXO SS), a UFRGS iniciou um movimento de articulação do PAIPUFRGS – 2º Ciclo Avaliativo com as orientações do SINAES, resultando no PAIPUFRGS – 3º Ciclo Avaliativo, em curso. Assim, a avaliação interna da UFRGS passou a ser regida pelo Programa PAIPUFRGS/SINAES, mantendo o cerne do programa existente e ampliando-o com as concepções da Lei nº 10.861/2004 (ANEXO SS).

11 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O ensino de cada disciplina é ministrado de acordo com os planos apresentados pelos professores responsáveis pelas mesmas que devem incluir, além da súmula, o número de créditos, os respectivos pré-requisitos, os objetivos, o conteúdo programático na forma de unidades ou sequencias, a metodologia, as experiências de aprendizagem, o sistema de verificação do aproveitamento e a bibliografia.

Os Planos de Ensino são avaliados pela Comissão de Graduação do Curso de Museologia, e estão à disposição da Comunidade Acadêmica nos Portais do Aluno e do Servidor.

A disciplina ministrada em várias turmas, atendida por mais de um professor, é coordenada por um professor responsável, indicado em cada período letivo pelo Departamento, a fim de estabelecer plano único de ensino e garantir a unidade em sua execução.

A frequência dos alunos às atividades didáticas é obrigatória considerando-se reprovado aquele que, ao término do período letivo, houver deixado de frequentar mais de 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista no plano da disciplina.

O professor de cada disciplina deverá apresentar as conclusões sobre o desempenho do aluno no período letivo, adotando, no relatório de conceitos, que será encaminhado pelo Departamento à correspondente Pró-Reitoria, os seguintes códigos: A - Conceito Ótimo; B - Conceito Bom; C - Conceito Regular; D - Conceito Insatisfatório; FF - Falta de Frequência. Fará jus ao número correspondente de créditos da disciplina o aluno que houver obtido conceito final: Ótimo (A), Bom (B) ou Regular (C).

Ao discente que apresentar desempenho insatisfatório é assegurada a realização de atividades de recuperação, conforme previsto no respectivo Plano de Ensino.

Estas atividades de recuperação somente poderão ser realizadas após um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação aos discentes, pelo docente, dos resultados a que se referem.

O discente em qualquer caso de concessão de licença por força maior terá abonadas suas ausências em atividades de ensino, desde que obedecidas às disposições no Cap. VIII da Resolução CEPE nº11/2013 (ANEXO JJ).

O abono de ausências não desobriga o discente da realização das atividades previstas no Plano de Ensino visando ao aproveitamento das atividades de ensino.

A solicitação de revisão do conceito final deverá ser feita até 72 (setenta e duas horas) após a publicação do mesmo pelo Departamento correspondente, através de requerimento fundamentado pelo aluno, dirigido à chefia do Departamento.

12 POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O atendimento a pessoas com deficiência é uma preocupação constante da UFRGS, que demandou por parte da Universidade as seguintes ações:

12.1 Programa de Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

Inclui obras como construção de rampas, nivelamento de passeios, sanitários adaptados, além de estudos para diferentes situações de acesso. Esta iniciativa está sendo contemplada nos Projetos de Arquitetura para os prédios novos. Os prédios antigos estão sendo gradualmente reformados para atender tal necessidade.

O prédio da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO)/UFRGS, onde se localizam as atividades do curso de Museologia, cumpre as exigências de acessibilidade (conforme recomendações da NBR 9050 (ANEXO TT) e exigências do Decreto Federal nº 5.296/2004 (ANEXO BB), possibilitando às pessoas com deficiência plenas condições de percepção do espaço e mobilidade, com segurança e autonomia. Observamos, inicialmente, que a FABICO possui uma funcionária com mobilidade reduzida, um aluno usuário de cadeira de rodas e professores desenvolvendo pesquisas sobre acessibilidade. Destacamos que existem quatro acessos à quadra onde está localizada o prédio da faculdade, bem como seu entorno possui três pontos de ônibus, sendo que o mais próximo está localizado há menos de 50 metros do prédio. Existe faixa livre (desobstruída) de circulação externa para acesso ao prédio em espaço amplo. No acesso ao prédio existe uma rampa fixa, sem inclinação transversal, vencendo o desnível de dois degraus com inclinação inferior a 10%, apresentando proteção lateral e largura de 120cm, feita em piso de concreto, portanto antiderrapante.

No pavimento térreo estão localizados dois auditórios, os centros acadêmicos, salas de aula e o sanitário acessível, sendo que todos esses espaços possuem acesso franco, sem desnível. O sanitário acessível está devidamente sinalizado e localizado entre as instalações sanitárias (masculino e feminino), conforme recomendação da norma. A plataforma que compõe a altura da bacia sanitária não ultrapassa os 5cm e as torneiras são de monocomando, com acessórios localizados entre 50 e 120cm do piso, cumprindo as exigências previstas na norma.

Os demais pavimentos possuem acesso através de dois elevadores e uma escada com sinalização visual nos degraus. A largura dos corredores varia de 146cm a 176cm, estando de acordo com a exigência da norma, a qual indica largura mínima de 120cm para corredores de 4 a 10m de comprimento. O piso nas principais áreas de circulação é de granitina. A iluminação é suficiente para a circulação autônoma de pessoas com baixa visão, tendo o uso principal de lâmpadas fluorescentes. Tanto nos corredores de acesso às salas, quanto dentro das salas de aula, existe área suficiente para manobras de 360° de cadeiras de roda. As salas de aula, especialmente no térreo, são amplas e com flexibilidade de layout. Os pisos são em parquet, na maior parte das salas. Os andares possuem proposta de diferenciação cromática, conforme projeto de comunicação, o qual facilita a circulação e localização de pessoas com baixa visão. Cabe lembrar que a maior parte das pessoas com deficiência visual possui baixa visão, sendo uma pequena parcela de cegos e, uma parte menor ainda, de usuários de braile.

A sala 315 (3º andar) possui sinalização acima da porta indicando rota de fuga em caso de incêndio.

Sobre a infraestrutura para alunos, as salas de aula possuem cadeiras com apoio para canhotos. O quadro branco está instalado a mais de 90 cm do piso, respeitando a altura recomendada em norma.

12.2 Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais (Napnes)

Criado para atender pessoas com deficiência visual, atua diretamente com alunos e professores. Elabora textos em Braille e com fonte ampliada, tendo em vista que a maior parte das pessoas com deficiência visual possuem baixa visão. Além disso, o NAPNES capacita estagiários e outros profissionais para o trabalho com esse público. Conta com o apoio da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS).

12.3 Setor de Apoio a Alunos com Deficiência Visual (Saadvis)

Criado em janeiro de 2005, por portaria do Reitor, iniciou um processo inclusivo, ao cumprir a legislação nacional vigente sobre a educação de pessoas com deficiência visual no ensino superior, criando as condições necessárias para que esses alunos que já ingressaram pelos caminhos legais (vestibular) tenham o acesso adequado ao material de seus cursos. O setor tem como objetivo oferecer o apoio necessário aos alunos de graduação, pós-graduação e ensino profissionalizante da Universidade.

12.4 Programa Incluir

Legalmente, o Programa Incluir consiste em um edital de fomento a ações de acessibilidade e inclusão social a estudantes e servidores com deficiência. A vinculação dessas pessoas ao programa é opcional e representa assim a política de acolhimento e promoção da autonomia à pessoa com deficiência nas Universidades Federais do país.

Segundo o Edital nº 8, de 3 de junho de 2006, o Incluir é um programa de acesso à universidade desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Especial, que visa a inclusão de pessoas com deficiência

no ensino superior, constituindo-se numa ação afirmativa. A forma de trabalho do programa é inovadora no sentido de buscar a acessibilidade aos ambientes e aos currículos, respeitando a individualidade de cada participante e provocando, assim, a transformação cultural e educacional nas IFES. Além disso, destina-se a apoiar projetos das universidades federais para a promoção de condições de acessibilidade que visem à eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais.

O projeto teve sua implementação iniciada em 2008, tempo em que foram instalados equipamentos em cinco pontos: Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação, Escola Superior de Educação Física, Escola Técnica, Faculdade de Letras e Biblioteca Setorial das Ciências Humanas. Também todos os laboratórios de informática desta Universidade foram equipados com *software* Ledor de Tela para uso dos alunos.

No segundo semestre, do mesmo ano, houve seleção de cinco bolsistas e criação de um serviço de intérpretes para os alunos nas suas respectivas salas de aula. Além disso, foram atendidos, paralelamente, ações da comunidade dos surdos, com intérpretes em sala de aula e a Graduação Letras/Libras na modalidade EAD, em convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), ministrando-se também aulas presenciais. Nesse mesmo período, foi estabelecida uma parceria com a FADERS, para formação e capacitação em Braille de um bolsista por ponto e doze funcionários.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através da sua Divisão de Capacitação tem proporcionado semestralmente cursos de capacitação em LIBRAS.

12.5 Núcleo Interdisciplinar Pró-Cultura Acessível da UFRGS

Em 26 de junho de 2012, a Pró-Reitoria de Extensão da UFRGS, no uso de suas atribuições, designou, conforme Portaria nº. 3235 (ANEXO UU), a designação do Núcleo Interdisciplinar Pró-Cultura Acessível da Universidade. O Pró-Cultura Acessível tem como objetivo geral congregar extensionistas e projetos de extensão de diferentes Unidades da UFRGS, voltados à temática central da acessibilidade em ambientes culturais, constituindo um grupo de trabalho e cooperação científica multidisciplinar e interinstitucional de extensão. A coordenação geral deste Núcleo é de responsabilidade do prof. Eduardo Cardoso, da Faculdade de Arquitetura/Ufrgs, com coordenação adjunta da profa. Jeniffer Cuty, lotada no Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS. O núcleo é ainda composto pela seguinte comissão:

- Profa. Dra. Adriana da Silva Thoma, Faculdade de Educação da UFRGS e coordenadora do Programa Incluir/UFRGS;
- Profa. Dra. Liliane Ferrari Giordani, Faculdade de Educação da UFRGS;
- Profa. Dra. Maria Helena Steffani, Diretora do Planetário/UFRGS;
- servidora Claudia Mara Boetcher, Departamento de Difusão Cultura, PROREXT/UFRGS;
- servidora Claudia Porcellis Aristimunha, Diretora do Museu da UFRGS/PROREXT;
- servidora Tania Cardoso, Diretora da Sala Redenção, PROREXT/UFRGS;
- servidor Marcelo Cavalcanti da Silveira, Planetário/UFRGS.

12.6 Libras - Língua Brasileira De Sinais

Em consonância com a política nacional de inclusão e com a legislação emanada da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Ministério de Educação, a Universidade oferece os recursos assistivos requeridos aos estudantes com deficiência auditiva. Tanto para as atividades de graduação como de pós-graduação, são disponibilizados intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sobretudo na Faculdade de Educação, unidade sede do Programa Incluir/UFRGS. Um grupo de pesquisa estabelecido e reconhecido no tema vem auxiliando na implantação das ações definidas.

Na Faculdade de Educação, o ensino de Libras é oferecido para os alunos das licenciaturas, a fim de capacitá-los para o trabalho com surdos. Por meio dos professores vinculados a essa atividade, a Universidade tem participado de iniciativas nacionais que visam à formação de intérpretes. Os técnicos-administrativos da Universidade também têm oportunidade de se capacitarem em Libras, conforme referido no item 11.4.

As disciplinas EDU03071 LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e EDU03076 - LIBRAS 2 foram incluídas no currículo do curso de Museologia através da Resolução COMGRAD MSL 04/2010, de 06 de setembro de 2010 (ANEXO VV).

13 ATOS AUTORIZATIVOS OU ATO DE CRIAÇÃO

Curso com autorização de funcionamento pela Decisão nº. 223/2007 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em sessão de 20 de julho de 2007 (ANEXO WW), tendo em vista o constante no processo nº 23078.031830/06-11, de acordo com o parecer nº 138/2007 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos (ANEXO XX).